



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

SCRG
AUDITADO
DATA 3/10/22
AUDITOR: [Assinatura]

VOLUME I

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2022

Interessado: 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Aquisição de material personalizado para atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, suas OMVA e UG participantes.

Anexos: Autos do processo

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
13			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PROCESSO Nr SRP 15/2022 – PROC ADM NUP Nr 64307.014249/2021-73
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	ÍNDICE – DOCUMENTO	PÁGINAS
1	Despacho do Ordenador de Despesas	01
2	Diex CGCFEX	02
3	Termo de Abertura de Processo Administrativo	06
4	Edital	07
5	Anexo I Termo de Referência	25
6	Anexo II Minuta de Ata	35
7	Anexo IV – Declaração Sustentabilidade	39
8	BI Pregoeiro e Equipe de apoio	40
9	Documentação de Habilitação	41
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PREGÃO ELETRÔNICO NR 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64307.014249/2021-73

1. Determino que seja aberto o pregão 15/2022, em substituição aos itens 55, 78, 85, 86, 87, 88, 91 e 101 do pregão 59/2021:
2. O 12º CGCFEX diligenciou por meio do DIEX nº 44 – S2/12ª CGCFEx, os itens 78, 85, 86, 87, 88, 91 e 101 por apresentarem quantidades superestimadas, sendo necessária a correção dos quantitativos, uma vez que a quantidade informada para os itens poderia causar possíveis vícios ou irregularidades ao certame.
3. O item 55 foi cancelado visto que consta na descrição do item o nome da marca, sendo necessária a correção do item, uma vez que é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, conforme Art 7º, §5º, Lei 8.666/93.
4. A nova licitação visa uma nova disputa e uma ampla concorrência para os itens, uma vez que é de suma importância para essa administração, considerando a necessidade do mesmo para diversas missões e a vida cotidiana do Comando da 1ª Bda Inf SI, cuja falta poderá comprometer o objetivo final.
5. Determino também que a licitação seja republicada sem alterar a análise da AGU e sem alterar a documentação já produzida, de forma que o NUP do processo seja o mesmo e que seja aberto um novo número de pregão.

1. Cumpra-se.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 22 de março de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel

Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

11/02/2022
VAB02

DIEx nº 44-S2/12º CGCFEx
EB: 64610.000753/2022-33

Manaus, AM, 7 de fevereiro de 2022.

Do Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército
Ao Sr Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva
Assunto: Diligência - Pregão Eletrônico SRP nº 59/2021 - 1ª Bda Inf SI

Anexos: 1) Cartilha_Racionalizacao_Despesa;
2) DIEx nº 517-S2/12º CGCFEx, de 9 JUN 21; e
3) Planilha_SAG.

1. Informo a esse OD que este CGCFEx, após consulta ao sistema SAG, na aba "Compras Agrupadas", grupo de pesquisa "Brindes", verificou a abertura por essa UG, do Pregão Eletrônico SRP nº 59/2021 -Aquisição de material de consumo (material de expediente) para provisão de materiais do setor de almoxarifado, no valor de R\$ 4.785.628,24 (Quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo constatado alguns aspectos, conforme se segue:

a. observou-se no grupo de pesquisa "Brindes" via SAG, a requisição das quantidades possivelmente superestimadas, entre os quais pode-se destacar os itens nº 78, 85,86,87,88,91 e 101 do Termo de Referência;

b. não foi possível o acesso aos Estudos Técnicos Preliminares, visando a consulta do cálculo detalhado que possa justificar os quantitativos estimados.

2. Diante do exposto acima, e considerando que o processo ainda não foi homologado, recomendo a esse OD adotar as seguintes medidas, visando prevenir possíveis vícios ou irregularidades do certame:

a. anexar aos autos o cálculo detalhado dos quantitativos considerando, entre outros aspectos: o efetivo a ser atendido, o histórico de consumo da UGA e a memória de aquisições dos anos anteriores; e

b. determinar a realização de uma criteriosa análise dos quantitativos e itens previstos para aquisição, orientar ao setor requisitante que refaça, se for o caso, a Parte Requisitória bem como o Termo de Referência e anexos, atentando para a necessidade da observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade nas aquisições dos gêneros em comento, que deverão ser rigorosamente planejadas, motivadas e transparentes.

3. Por oportuno, tendo em vista as restrições orçamentárias, oriento a esse OD

especial atenção para que o referido processo siga as disposições contidas na Cartilha de 03
Medidas de Racionalização de Despesas de Atividades de Apoio Administrativo/DGO e na
Portaria nº 4.036/GM-MD, de 2 de dezembro de 2020.

4. Por fim, solicito a possibilidade de informar a este CGCFEx o atendimento da presente diligência, até o dia 21 FEV 22.

MAURICIO DA SILVA RANGEL - Cel
Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

" 1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E
LIBERDADE"

Imprimir

Clonar/Copiar

Recortar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

DIEx Nº 12-SALC/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.001722/2022-33

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2022.

Do Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Ao Sr Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do
Exército

Assunto: Diligência - Pregão Eletrônico SRP nº 59/2021 - 1ª Bda Inf SI

Referência: DIEx nº DIEx nº 44-S2/12º CGCFEx, de 7 FEV 22

Anexos:

- 1) PMGU - 535 - 2022-02-17;
- 2) Estudo Técnico Preliminar;
- 3) 1º B Log SI - 537 - 2022-02-17;
- 4) Cmdo 1ª Bda Inf SI - 536 - 2022-02-17;
- 5) 32º Pel PE - 542 - 2022-02-17;
- 6) Cia C 1ª Bda Inf SI - 538 - 2022-02-17;
- 7) 10º GAC SI - 540 - 2022-02-17; e
- 8) 1º Pel Com SI - 541 - 2022-02-17.

5. Sobre assunto, tendo em vista que o pregão 59/2021 já encontra-se em andamento na fase de habilitação, informo que o Cmdo da 1ª Bda Inf SI está licitando o quantitativo planejado e estimado de todas as OMVA de Boa Vista - RR, na qual cada OM indicou a quantidade do item desejado com as justificativas individualizadas.

2. Ainda, o atual pregão atenderá ao biênio 2022/2023, e está sendo realizado em substituição ao pregão 48/2020 de mesmo objeto, uma vez que os itens já foram adquiridos em sua totalidade no mesmo ano de sua realização pela FT Log Hum, em atendimento aos venezuelanos na cidade.

3. Diante do exposto, remeto em anexo o Estudo Técnico Preliminar e a formalização da demanda de cada OMVA da Guarnição que baseou o levantamento total dos quantitativos, e saliento que no presente momento não há como incluir esse conteúdo no sistema comprasnet, haja vista que o pregão já foi publicado.

4. Por fim, informo que essa administração resolveu cancelar os itens 78, 85, 86, 87, 88, 91 e 101, e republicá-los futuramente, de acordo com a seguinte alteração:

Nr Item	Quantidade atual	Quantidade a ser publicada
78	2450	1500
85	1450	800
86	690	200

87	980	300
88	480	240
91	2500	500
101	610	300

Qualquer dúvida ou esclarecimento coloco a disposição o Cap Leonardo, Chefe da Seção de Licitações, por meio do email compras_brigada@hotmail.com, e permanecemos a disposição para executar qualquer outra medida julgada pertinente por este Centro.

ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

Imprimir

Fechar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo Nº **64307.014249/2021-73**, em referência ao Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2022 autorizado na conformidade do despacho do Ordenador de Despesas, que tem por objeto Aquisição de material personalizado para atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, suas OMVA e UG participantes.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 22 de março de 2022.

Assinatura manuscrita de Adriano Martins Souza.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**EDITAL
PREGÃO Nº 15/2022
(Processo Administrativo n.º 64307.014249/2021-73)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Licitações, sediada Avenida Marquês de Pombal, Quadra 1, s/n, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista-RR, cep 69.308-515, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aquisição de material personalizado para atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, conforme artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Com exceção dos item 2 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6.1. A conveniência de admitir a participação de empresas em consórcio em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o

princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,10 (dez centavos).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no

cadastro no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. Habilitação jurídica:

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira.

9.7.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.7.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.7.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (L.G), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 05%(cinco por cento)do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8. Qualificação Técnica

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.8.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a no mínimo de 1 (uma) unidade de material entregue referente ao item da proposta final.

9.8.1.2.1. Os documentos exigidos para a habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de cinco dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregoeiro.slbda@gmail.com.

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses improrrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mails pregoeiro.slbda@gmail.com / compras_brigada@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Marquês de Pombal, Quadra 1, s/n, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista-RR, cep 69.308-515, seção licitações do Comando da 1ª BdaInfSI
- 24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Seção de Licitação do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, situado na Av. Marques de Pombal, S/Nº, Bairro 13 de setembro, Setor Militar Marechal Rondon, CEP: 69.308-515, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 11:30 horas.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.0** ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.12.1** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preço
- 25.12.2** ANEXO III -- Declaração de sustentabilidade ambiental

Boa Vista, 24 de março de 2022.



ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 15/2022**

(Processo Administrativo nº 64307.014249/2021-73)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material personalizado para atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, suas OMVA e UG participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Copo de whisky personalizado de vidro, capacidade 250 ml, altura 85mm, diâmetro 80 mm, peso 315g. Entrega dos materiais: em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de aceitação da Nota de Empenho. Logotipo e tamanho a ser fornecido pelo requisitante.	UND	530	R\$ 26,74	R\$ 14.173,97
2	PASTA DE PAPEL 300 GR CAUCHÊ, MEDINDO 22X31 CM FECHADA, COM ORELHA INTERNA PARA IMPRESSO. A ARTE SERÁ ENVIADA PELA 1ª BDA INF SL.	UND	1500	R\$ 97,86	R\$ 146.790,00
3	MOEDA EM BRONZE ENVELHECIDO, DIAMETRO 6 CM, UM LADO COM COR, DESIGN EM 3D PARA APROVAÇÃO, EMBALAGEM SACO DE VELUDO. ARTE ENVIADA PELA 1ª BDA INF SL.	UND	800	R\$ 75,38	R\$ 60.304,00
4	CAIXA PARA HOMENAGEM, EM MDF CRU 3MM, COM DISTINTIVO DA 1ª BDA INF SL EM ALTO RELEVO NA TAMPA, TAMPA DE SOBREPOR, MEDIDAS 10X5X10 CM (LXAXP), ACABAMENTO VERNIZ INCOLOER.	UND	200	R\$ 91,18	R\$ 18.236,00
5	CAIXA PARA HOMENAGEM, TIPO PANÓPLIA, EM MDF CRU PINTADO DE 6MM, ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO TIPO VELUDO, COM MAPA DE RORAIMA EM MDF DE 6MM COMO BASE E OUTRO MAPA DE RORAIMA SOBREPOSTO, EM MDF CRU DE 3 MM UM CENTIMETRO MENOR, COM DISTINTIVO DA 1ª BDA INF SL EM ALTO RELEVO NA EXTREMIDADE SUPERIOR ESQUERDA, ACABAMENTO COM PINTURA DOURADA E SUPORTE PARA O MAPA, CAIXA COM DOBRADIÇAS E ALDRABA ENVELHECIDAS. MEDIDAS 22X5X18 CM. (LXAXP)	UND	300	R\$ 81,00	R\$ 24.300,00
6	QUADRO PARA HOMENAGEM, EM MDF CRU DE 3 MM, MOLDURA PINTADA EM MDF DE 6 MM, COM MAPA DE RORAIMA EM MDF DE 6MM COMO BASE E OUTRO MAPA DE RORAIMA SOBREPOSTO, EM MDF CRU DE 3 MM UM CENTIMETRO MENOR, COM DISTINTIVO DA 1ª BDA INF SL EM ALTO RELEVO NA EXTREMIDADE SUPERIOR ESQUERDA, ACABAMENTO COM PINTURA DOURADA. MEDIDAS 30X45 CM.	UND	240	R\$ 45,11	R\$ 10.826,40

7	BONÉ EM MICROFIBRA MODELO AMERICANO COM FECHO REGULADOR DE PLÁSTICO. PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO OU SILK SCREEN.	UND	500	R\$ 39,02	R\$ 19.510,00
8	KIT EXECUTIVO CORPORATIVO COM 3 PEÇAS, COMPOSTO ESTOJO EM PAPELÃO REFORÇADO COM TAMPÃO E BERÇO REVESTIDO EM ESPUMA, PORTA CARTÃO EM COURO SINTÉTICO TEXTURIZADO COM DETALHES PRATA BRILHANTE, CANETA METAL FOSCA COM GRIP EMBORRACHADO SINTÉTICO PRETO, CADERNETA TIPO MOLESKINE COM APROXIMADAMENTE 80 FOLHAS AMARELAS PAUTADAS.	UND	300	R\$ 110,66	R\$ 33.198,00
VALOR TOTAL			R\$ 327.338,37		

- 1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata improrrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Qualquer divergência que haja entre a descrição de algum item no sistema COMPRASNET e no Termo de Referência deste Edital, o Licitante deverá considerar a descrição do Termo de Referência.
- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço unitário.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Buscando atender os instrumentos legais e os princípios da Administração Pública, a saber: economicidade, eficiência, eficácia e celeridade processual, dentre outros, faz latente a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 2.2. Assim sendo, optou-se pela utilização da modalidade de Pregão em sua forma eletrônica, pois os objetos a serem licitados podem ser enquadrados como bens ou serviços comuns.
- 2.3. Os quantitativos a serem licitados foram estimados pela Administração do Comando da 1ª Bda Inf SI, necessitam da aquisição de material personalizado para atender de melhor forma autoridades civis e militares nas dependências da guarnição de Boa Vista, as quantidades exigidas se justificam pela frequência de uso e troca necessária com o tipo de material a ser adquiridos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho através do e-mail cadastrado no SICAF do fornecedor vencedor, podendo ser em remessa única ou parcelada, dependendo do tipo de material e de empenho e após acordo/contato prévio com o Chefe do Setor do Almoxarifado, no seguinte endereço: Rua Marquês de Pombal s/n, setor militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro, Cmdo 1ª Bda Inf SI, Boa vista – RR.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho através do e-mail cadastrado no SICAF do fornecedor vencedor, podendo ser em remessa única ou parcelada, dependendo do tipo de material e de empenho e após acordo/contato prévio com o Chefe do Setor do Almojarifado, no seguinte endereço: Rua Marquês de Pombal s/n, setor militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro, Cmdo 1ª Bda Inf SI, Boa vista – RR.

- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.8. a contratada deverá fornecer insumos que possuam critérios de sustentabilidade ambiental, dentro do possível, atendendo ao art. 5º da Instrução Normativa no 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.1.9. a) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

a.1) Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

b) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~12.2.~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$
- TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

1.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

- (1) moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

1.5. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.3.2. Este item relativo à habilitação será mais bem disciplinado no edital.
- 22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.3.3. Valor Global: R\$ 4.785.544,34 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
- 16.3.4. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

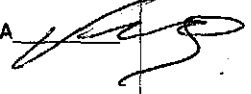
- 1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.785.544,34

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Boa Vista – RR, 24 de março de 2022.

RODRIGO CESAR MEDEIROS BERTOLDO – 2º SGT
Chefe Da Equipe de Planejamento 1ª Bda Inf SI

**DESPACHO:**

Com fundamento legal no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

Boa Vista, 24 de março de 2022.



ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª BdaInfSI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

ANEXO II

MINUTA DA ATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
(Processo Administrativo n.º 64307.014249/2021-73)**

O(A) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), com sede no(a) Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista – RR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel ADRIANO MARTINS SOUZA, publicada no BI Nr 38 de 26 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 64307.014249/2021-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material personalizado para a 1ª Bda Inf SI, especificado(s) no(s) item(ns) a do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel-general em Boa Vista, RR, 24 de março de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1.1.A licitante deverá apresentar **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo constante neste anexo.

1.1.1 Tal exigência visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022, instaurado pelo Processo nº **64307.014249/2021-73**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive as exigências do INMETRO previstas na IN Nr 06/13, que regulamenta as atividades poluidoras utilizadoras de recursos ambientais.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral, ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor e Representante legal da Empresa

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

(assinatura e carimbo)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Designação da Equipe de Exame de Pagamento

- Designo os militares a seguir relacionados para procederem ao Exame de Pagamento de Pessoal no mês de **abril** de 2022, em cumprimento ao previsto nas Normas para o Exame de Pagamento de Pessoal (EB90-N-02.001), aprovadas por meio da Port nº 02-SEF, de 3 FEV 14;

2º Ten **RISONALDO MAGALHÃES BARRETO**, da Cia C/ 1ª Bda Inf Sl;
3º Sgt **WESLEY EZEQUIEL SOBRAL MARINHO**, da Cia C/ 1ª Bda Inf Sl;
3º Sgt **ARTHUR VINÍCIUS CARVALHO DIAS**, do 12º Esqd C Mec;
3º Sgt **THAÍS FERREIRA DO NASCIMENTO TORRES**, do 1º B Log Sl;
3º Sgt **ANDRÉ LEITE MATOS**, do 1º B Log Sl;
3º Sgt **JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA**, do 10º GAC Sl;
3º Sgt **PEDRO ARAUJO FREITAS**, do 10º GAC S; e
3º Sgt **TIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, da Cia C/ 1ª Bda Inf Sl;(militar que integrou a equipe do mês anterior).

Em consequência:

- os integrantes da equipe devem cumprir o expediente sob o comando do OD, utilizando a sala da SPP da 1ª Bda Inf Sl, a partir de 28 MAR 22, no período da tarde, conforme calendário do CPEx, até o segundo dia útil do mês seguinte ao do exame;
- o Chefe da Equipe deve efetuar a análise e a comparação da documentação coletada, procedendo conforme o Art 8º das Normas para o Exame de Pagamento de Pessoal (EB90-N-02.001), aprovadas por meio da Port nº 02-SEF, de 3 FEV 14;
- o Chefe da Equipe deve encaminhar ao OD, até o segundo dia útil do mês seguinte, o Relatório de Exame de Pagamento, em 02 (duas) vias, além de toda a documentação coletada para análise, com todas as folhas rubricadas pelos membros da equipe do exame; e
- o Ch SPP/1ª Bda Inf Sl, o Cmt OMVA e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

b. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Substituição

- Por problemas na autenticação de certificado do Token, determino a substituição do 3º Sgt **PEDRO PAULO FIGUEIREDO BRITO**, da Cia C/1ª Bda Inf Sl, pelo 2º Sgt **VICTOR VICENTE ALVES DE SANTANA**, do 32º Pel PE, como pregoeiro do Pregão Eletrônico SRP 59/2021 – que tem por objeto a futura e eventual aquisição de material personalizado para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Vinculadas Administrativamente, em conformidade com o prescrito no inciso I do art. 13 e § 2º do inciso II do art. 16 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

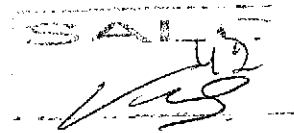
Em consequência, o Ch Div Adm/1ª Bda Inf Sl, o Ch Sec Licitações/1ª Bda Inf Sl, os pregoeiros substituído e substituto e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

EMPRESA: C.F. DE LIRA GOMES LTDA

CNPJ: 051.620.110/0001-01

CPF:

ORDEM	DOCUMENTOS	CONFERIDO (X) OU (V)
1	Situação do Fornecedor (SICAF)	<input checked="" type="checkbox"/>
2	Certidão Negativa de Receita Federal (SICAF)	<input checked="" type="checkbox"/>
3	Certidão de Regularidade FCT'S (SICAF)	<input checked="" type="checkbox"/>
4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (SICAF)	<input checked="" type="checkbox"/>
5	Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SV) (SICAF)	<input checked="" type="checkbox"/>
6	Certidão Negativa de Débitos Municipais (MAT) (SICAF)	<input checked="" type="checkbox"/>
7	Consulta Consolidada TCU	<input checked="" type="checkbox"/>
8	CEIS (Sócio) - CPF	<input checked="" type="checkbox"/>
9	CNI (Sócio) - CPF	<input checked="" type="checkbox"/>
10	TCU (Sócio) - CPF	<input checked="" type="checkbox"/>
11	Comprovante CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>
12	Certidão Negativa de Falência	<input checked="" type="checkbox"/>
13	Habilitação Jurídica (Contrato Social)	<input checked="" type="checkbox"/>
14	Balanco Patrimonial (ME e EPP Isento)	<input checked="" type="checkbox"/>
15	Comprovação de Índices Financeiros	<input checked="" type="checkbox"/>
16	Atestado de Capacidade Técnica	<input checked="" type="checkbox"/>
17	Declaração de Sustentabilidade Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.162.027/0001-02 DUNS®: 908705551
Razão Social: C.F. DE LIRA GOMES LTDA
Nome Fantasia: DIDANNA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/12/2022
FGTS	Validade:	22/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/08/2022
Receita Municipal	Validade:	30/07/2022



SAL-3
Vij

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2022 15:33:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C.F. DE LIRA GOMES LTDA**
CNPJ: **05.162.027/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

SALV
49

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SALE
VGS

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: C.F. DE LIRA GOMES LTDA

ENDEREÇO: Rua Coronel França Leite, 2687 Centro-Nilópolis/RJ

CNPJ: 05162027000102

TELEFONE: 21 37603001 ou 21 98606-7752

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022, instaurado pelo Processo nº **64307.014249/2021-73**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive as exigências do INMETRO previstas na IN Nr 06/13, que regulamenta as atividades poluidoras utilizadoras de recursos ambientais.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral, ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022.

ATENCIOSAMENTE.

CARLOS FERNANADO
GERENTE DE VENDAS



C.F. DE LIRA GOMES LTDA
Rua Cel. França Leite, 2687 – Centro – Nilópolis – RJ – CEP- 26520-852
TEL.(021) 2893-1933 / 986067752 – Email: cidannaconfecoas@gmail.com
CNPJ 05.162.027/0001-02 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – 77416380
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. 4145 – CONTA. 153-2 – OPERAÇÃO 003.

SAL 46
129

LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Data: 28/01/2022

Validade: Não se aplica

Revisão: 00

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Janeiro 2022



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #a12e1d9d44ecc2d462a9b8759d795043f71de824045450d18ac790640c093bb8

<https://valida.ae/3c97c0242d426c1878613d001f0ca71b44c088d747fd37b48>



LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Data: 28/01/2022

Validade: Não se aplica

Revisão: 00

Sumário

CONTROLE DE REVISÕES	3
CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS E RESPONSÁVEIS	4
TERMOS E DEFINIÇÕES:	5
INTRODUÇÃO	6
TÉCNICA	7
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	7
SETORES, FUNÇÕES E ATIVIDADES AVALIADAS	8
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS	8
AVALIAÇÕES QUALITATIVAS	1
CONCLUSÃO	1
ENCERRAMENTO:	1
NOTA IMPORTANTE	2



CG

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Wesley Vieira de Olive

Hash SHA256 do PDF original #a12e1d9d44ecc2d462a9b8759d795043f71de8240e5450d18bc780640c093bb8

Eng. de segurança do Traba

<https://valida.ae/3c97c0242d426c1878613d001f0ca71b44c088d747fd37b48>

CREA RJ 2011135



LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Data: 28/01/2022

Validade: Não se aplica

Revisão: 00

CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS E RESPONSÁVEIS

Caracterização da empresa

Razão Social: C.F. DE LIRA GOMES LTDA (DIDANNA SERVIÇOS)				
CNPJ: 05.162.027/0001-02				
Endereço:	Nº	Bairro	CEP	Cidade/Estado
R Coronel Franca Leite	2687	Centro	26.520-651	Nilópolis
CNAE: 47.81-4-00			Grau de Risco: 01	
Atividade Econômica Principal: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				



CG

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #a12e1d9d44ecc2d462a9b8759d795043f71de824045450d18ac790640c093bb8

<https://valida.ae/3c97c0242d426c1878613d001f0ca71b44c088d7471d37b48>

Wesley Vieira de Oliveira

Eng. de Segurança do Trabalho

CREA RJ 20111358



LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Data: 28/01/2022

Validade: Não se aplica

Revisão: 00

TERMOS E DEFINIÇÕES:

Agentes Físicos: Consideram-se agentes físicos as diferentes formas de energias propagadas no ar do local de trabalho que podem interagir com o organismo humano, tais como ruído, calor, frio, vibrações mecânicas, pressões anormais, radiações não-ionizantes (radiofrequências, ultravioleta, microondas, campo elétrico magnético, laser, etc.), radiações ionizantes (raios-x, alfa, gama, beta).

Agentes Químicos: Consideram-se agentes químicos as substâncias ou elementos que causam uma reação química em qualquer parte do organismo humano (poeiras, névoas, fumos, gases e vapores).

Agentes Biológicos: São considerados agentes biológicos os microorganismos vivos ou mortos que podem interagir com o organismo humano.

Atividade: é o conjunto de tarefas executadas para transformação de um insumo em um valor de saída (produto), utilizando-se uma estrutura industrial (equipamentos e máquinas).

Dano: perda física ou econômica, ou grau de severidade de lesão, que pode resultar quando se perde o controle sobre o risco.

Exposição Ocupacional: período de tempo que um trabalhador permanece em um local de trabalho onde há propagação de agentes físicos, químicos ou biológicos, cujo contato ocorra por inalação, ingestão ou direto na pele.

Frequência: número de ocorrências de um evento por unidade de tempo.

Grupo Homogêneo de Exposição (GHE): grupo de trabalhadores expostos de forma bastante semelhante aos agentes ambientais, a tal ponto que a avaliação de qualquer um de seus componentes oferece dados úteis para estimar o risco dos demais integrantes (AIHA).

Limite de Tolerância (LT): refere-se a um valor de concentração ou níveis de um agente ambiental, associado ao tempo de exposição, determinado na legislação brasileira ou de outro país, que devem ser respeitados para fins legais de prevenção das doenças ocupacionais.

Limite de Exposição Ocupacional (LEO): refere-se a um valor de concentração ou níveis de um agente ambiental, associado ao tempo de exposição, recomendado por agências de renome internacional como a ACGIH American Conference of Governmental Industrial Hygienists; NIOSH – National Institute for Occupational Safety and Health; e OSHA-EU (European Agency for Safety and Health At Work).

Perfil da Exposição Ocupacional: magnitude e variabilidade das exposições de um GHE, baseada na tendência da média e frequência das exposições acima dos limites de exposição ocupacional. Neste documento é o resultado da multiplicação do índice atribuído ao "Tempo de Exposição pelo índice dado à "Concentração- Nível"

Risco: a eventualidade/possibilidade de perda. Frequentemente calculado como o produto da probabilidade (frequência) da ocorrência de um evento que produz uma perda e o potencial de gravidade da perda se esse evento ocorrer.



CG

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Wesley Vieira de Olive

Hash SHA256 do PDF original #a12e1d9d44ecc2d462a9b8759d795043f71de824045450d18ac700540c933bb9

<https://valida.ae/3c97c0242d426c1878613d001f0ca71b44c088d747fd37b48>

Eng. de Segurança do Traba
CREA RJ 20111358



LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Data: 28/01/2022

Validade: Não se aplica

Revisão: 00

INTRODUÇÃO

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/DC Nº 70, DE 10 DE MAIO DE 2002 - DOU DE 15/05/2002 Art. 236. O LTCAT, conforme definido no § 4º do art. 234, deverá ser atualizado pelo menos uma vez ao ano, ou sempre que ocorrer qualquer alteração no ambiente de trabalho, em especial aquela decorrente de mudança de lay-out, do alcance dos níveis de ação estabelecidos no item 9.3.6 da NR-09, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, da substituição de máquinas ou de equipamentos, da extinção do pagamento do adicional de insalubridade, ou sempre que se adotar tecnologia de proteção coletiva.

O parágrafo 3º do Art. 58 d Lei 8213/91 com o texto dado pela Lei 9528/97 diz que:

A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo, estará sujeito à penalidade prevista no Art. 133 desta Lei, que foi republicada na MP 1596-14 de 10.11.97 e convertida na Lei 9528 de 10.12.97

O presente trabalho tem como objetivo a caracterização e classificação de atividades e operações insalubres e/ou perigosas na empresa, em conformidade com as exigências legais vigentes, expondo de forma clara, objetiva e técnica a existência ou não de situações que possam prejudicar a saúde dos trabalhadores, apontando o agente, sua concentração e o percentual do adicional salarial que é devido.

Os dados contidos neste documento deverão instruir os processos de aposentadoria especial, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com fins de comprovação do período de exposição aos agentes insalubres e/ou perigosos.



CG

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original: #a12e1d9d44ecc2d462a9b8759d795043f71de824045450d18ac790640c093bb8

<https://valida.ae/3c97c0242d426c1878613d001f0ca71b44c088d747fd37b48>

Wesley Vieira de Olive

Eng. de Segurança do Traba

CREA RJ 2011135



LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Data: 28/01/2022

Validade: Não se aplica

Revisão: 00

TÉCNICA

Este trabalho baseia-se na caracterização dos diversos fatores de risco através das metodologias de Avaliação Ambiental da Fundacentro e na ausência desta, das Normas Internacionais NIOSH e OSHA, em conformidade com a OMS (Organização Mundial de Saúde).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal, Capítulo II (Dos Direitos Sociais), artigos 6º e 7º, incisos XXII, XXIII, XXVIII E XXXIII;

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT - Título II – Capítulo V – Sessão XIII – Artigo 95;
Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977;

Décima quinta Norma Regulamentadora do trabalho urbano – NR-15;

15.2 - O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os diplomas legais, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 - 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;

15.2.2 - 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio; 15.2.3

- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

15.3 - No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

Décima Sexta Norma Regulamentadora do trabalho urbano – NR-16;

Anexo I - O trabalhador, cuja atividade esteja enquadrada como periculosa, faz jus ao adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa, ressalvando-se o direito de opção por adicional de insalubridade eventualmente devido.



CS

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #a12e1d9d44ecc2d462a9b8759d795043f71de8240d5450d18ac780640c093bb8

<https://valida.ae/3c97c0242d426c1878613d001f0ca71b44c088d747fd37b48>

Wesley Vieira de Olive

Eng. de Segurança do Traba

CREA RJ 20111358



LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Data: 28/01/2022

Validade: Não se aplica

Revisão: 00

SETORES, FUNÇÕES E ATIVIDADES AVALIADAS

Relação de funções e Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição - GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Em outras palavras os GHE's são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Nome do GHE	Nº GHE	Descrições dos Cargos
Administrativo	01	Auxiliar Administrativo

Descrição do Grupo Homogêneo de Exposição: GHE 01

Cargo: Auxiliar Administrativo	CBO: 4110-10
Descrição Detalhada do Cargo: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	

AVALIAÇÕES AMBIENTAIS

Os procedimentos de medições são preparados em condições operacionais normais de trabalho e de acordo com a norma regulamentadora nº15, normas de higiene ocupacional (NHO) da Fundacentro e métodos da NIOSH.

Para o presente estabelecimento e funções avaliadas, não foi necessário a realização de avaliações ambientais no âmbito quantitativo.



CS

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #a12e1d9d44ecc2d462a9b8759d795043f71de824045450d18ac790640c093bb8

<https://valida.ae/3c97c0242d426c1878613d001f0ca71b44c088d747fd37b48>

Wesley Vieira de Olive

Eng. de Segurança do Traba

CREA RJ 20111356



SALVADOR
12/01/2022

LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Data: 28/01/2022

Validade: Não se aplica

Revisão: 00

AVALIAÇÕES QUALITATIVAS

GHE		01						
RISCO	AGENTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO / TRAJETÓRIA	FREQUÊNCIA / TIPO DE EXPOSIÇÃO	FONTE GERADORA	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE			
					ADM	COLETIVO	INDIVIDUAL	
							EPI	CA
Ausência de riscos ambientais	Não identificado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA



CG

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: fe12e1d9d44ecc26462e9b2759d795643f71de624045450d18ac790640c093bb8
<https://valida.ae/3e97c0242d426c1878613d001f0ca71b44c088c747fd37b48>



LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Data: 28/01/2022

Validade: Não se aplica

Revisão: 00

CONCLUSÃO

Para elaboração deste documento adotou-se a definição de Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), que corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante de forma que, o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Não foram identificados riscos ambientais.

Ressaltamos que se por ventura venham ocorrer outros fatores determinantes, que enquadrem os trabalhadores em condições insalubres e de periculosidade referenciadas nas NR's 15 e 16 ou em qualquer outro dispositivo legal, caberá um novo laudo técnico, ou a devida jurisprudência ministerial do INSS / PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Aposentadoria Especial - Definição:

"A aposentadoria especial é um benefício que visa garantir ao segurado do Regime Geral de Previdência Social uma compensação pelo desgaste resultante do tempo de serviço prestado em condições prejudiciais à sua saúde.

- Requisitos exigidos para ter direito a aposentadoria especial

O trabalhador para ter direito a aposentadoria especial tem que comprovar que trabalhou durante 15, 20 ou 25 anos em atividade especial.

A aposentadoria com tempo de 15 anos é devida apenas para quem trabalha em subsolo, nas frentes de serviço, na extração de minério.

A aposentadoria com tempo de 20 anos é devida apenas para quem trabalha em subsolo, afastado das frentes de serviço, e para quem trabalha com exposição ao asbesto (conhecido como amianto).

Já a aposentadoria com tempo de 25 anos é devida para quem trabalha com exposição a ruído, calor e/ou com exposição a produto químico ou biológico, entre outros.

ENCERRAMENTO:

A caracterização deste presente documento é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e/ou informadas durante o levantamento ambiental e restringe-se exclusivamente as avaliações e recomendações realizadas, ficando sob inteira responsabilidade da **C.F. DE LIRA GOMES LTDA.**

Este Programa deverá ser divulgado e acompanhado por todos os envolvidos no processo, para a certeza de seu cumprimento.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #a12e1d9d44ecc2d462a9b8759d795043f71de824045450d18ac790640c093bb8

<https://valida.ae/3c97c0242d426c1878613d001f0ca71b44c088d747fd37b48>



LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Data: 28/01/2022

Validade: Não se aplica

Revisão: 00

NOTA IMPORTANTE

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de visita técnica (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e exposição.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com o responsável técnico por esse LTCAT, para que possamos dar o andamento adequado ao assunto, a responsabilidade da implantação do presente e execução do presente documento é de responsabilidade da C.F. DE LIRA GOMES LTDA, bem como as penalidades previstas pelo não cumprimento das disposições legais.

Rio de Janeiro , 28 de janeiro de 2022

Wesley Vieira de Oliveira
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA RJ 201113586-6

grub

Documento assinado digitalmente

WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA
Data: 30/01/2022 21:45:43-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA
CREA/RJ 2011135866
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carlos Fernando de Lira Gomes

806.037.187-87



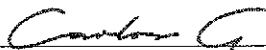
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a12e1d9d44ecc2d462a9b8759d795043f71de824045450d18ac7900fba0r3b2011135866
<https://valida.ae/3c97c0242d426c1878613d001f0ca71b44c088d747fd37b48>

Wesley Vieira de Oliveira

Eng. de Segurança do Trabalho






Página de assinaturas



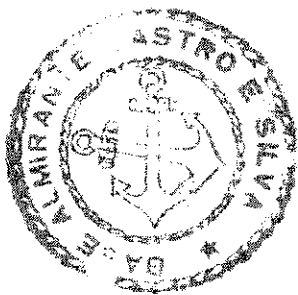
Carlos Gomes
806.037.187-87
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 02 fev 2022
11:41:59 |  | Vitor Wallace Henrique dos Santos criou este documento. (E-mail: vw.assessoriaempresarial@gmail.com) |
| 02 fev 2022
11:56:12 |  | Carlos Fernando de Lira Gomes (E-mail: financeiro.didanna@gmail.com, CPF: 806.037.187-87) visualizou este documento por meio do IP 201.19.229.88 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 02 fev 2022
11:56:18 |  | Carlos Fernando de Lira Gomes (E-mail: financeiro.didanna@gmail.com, CPF: 806.037.187-87) assinou este documento por meio do IP 201.19.229.88 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |



SALV
S8 V9



MARINHA DO BRASIL

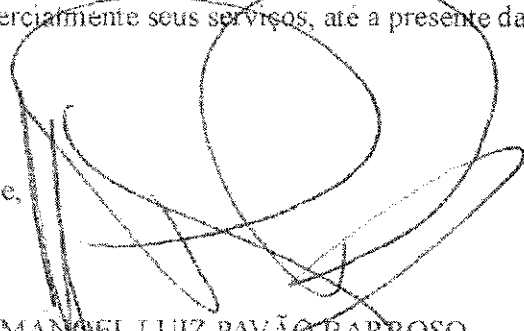
BASE ALMIRANTE CASTRO E SILVA
Ilha de Mocanguê Grande, s/n - Centro
CEP: 24040-300 - Niterói - Rio de Janeiro
(21) 2189-1606 - viviane.de@marinha.mil.br

Niterói, RJ, 04 de Junho de 2019.

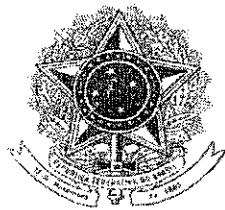
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Mana Rio Confeções Comércio Serv. E Materiais de Brinde LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.027/0001-02, estabelecida na cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, forneceu satisfatoriamente materiais de uso representativo para a seção de Relações públicas desta Base de Submarinos.

Registramos ainda que a empresa ~~cumpriu fielmente com todas as obrigações~~, nada constando que desabone técnica ou comercialmente seus serviços, até a presente data.

Atenciosamente,



MANOEL LUIZ PAVÃO BARROSO
Capitão de Mar e Guerra
Comandante



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MANA RIO CONF.COM.SERV.MAT.BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.027/0001-2, estabelecida na Rua Coronel França Leite, nº2687, bairro Centro, na cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, prestou serviços ao Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, CNPJ nº 00.394.502/0107-00, estabelecida na Praça Barão de Ladário, nº S/N, bairro: Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, detém qualificação técnica para Uniformes escolares, Jalecos, Placa de homenagem e moedas.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos: Confecção de Bonés Institucionais, no prazo de 30 dias, no valor de R\$ 2.015,00, NF nº 000.001.629. Aquisição de Brindes Institucionais, no prazo de 30 dias, no valor de R\$ 4.050,00, NF nº 000.001.571.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pascoal Silverio de Souza', is written over a horizontal line.

PASCOAL SILVERIO DE SOUZA

Capitão de Corveta (AFN)
Oficial de Relações Públicas

CPF nº





60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 23186829
Emitido em: 07/06/2022
Válida até: 07/07/2022

INTERESSADO: C.F. DE LIRA GOMES LTDA
CNPJ/CPF: 05.162.027/0001-02

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



01 18

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/03/2022, em referência ao pedido 49380/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **C.F. DE LIRA GOMES LTDA**
CNPJ: **05.162.027/0001-02** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **00.01719.7**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **WQ91.5210.6210.9003**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/03/2022, às 18:47:33.0**

Esta certidão tem validade até 06/09/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 14/03/2022 às 09:16:34.5



[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2022/1051061

Código de verificação de autenticidade: 77ca2cfaa83fdf52d7befec67c21dc2a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 05.162.027/0001-02	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: C.F. DE LIRA GOMES LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 31/05/2022 ÀS 17:14:31</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 29/08/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

63

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 31/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MANA RIO CONFECÇÕES, COMERCIO, SERVICOS E MATERIAS DE BRINDES LTDA

05.162.027/0001-02

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.5AP3.KBNE.5Y0P.48AA.MJ10**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

64/19

06/06/2022 09:28

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.162.027/0001-02
Razão Social: MANA RIO CONFEC. ,COM. ,SERV. E MAT. DE BRINDES LTDA
Endereço: RUA CORONEL FRANCA LEITE 2687 PARTE / CENTRO / NILOPOLIS / RJ / 26520-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2022 a 03/07/2022

Certificação Número: 2022060400433304380699

Informação obtida em 06/06/2022 09:27:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SALVO
65/10/22

CERTIDÃO NEGATIVA

2022/42756

INSCRIÇÃO

00017197

CONTRIBUINTE

C.F. DE LIRA GOMES LTDA

ENDEREÇO

Rua CORONEL FRANÇA LEITE, 2687 Compl.: Bairro: CENTRO - NILÓPOLIS/RJ CEP: 26.520-651

A Prefeitura Municipal de Nilópolis, no uso da atribuição que lhe confere os Artigos 346 e 351 do Código Tributário Municipal, certifica que nesta data a inscrição acima identificada encontra-se SEM DÉBITOS inscritos ou não em Dívida Ativa. .

A presente certidão, não servirá de prova contra cobrança de qualquer outro débito posteriormente levantado.

Validade: 30/07/2022 14:36:22

Emissão: 31/05/2022 14:36:22

Processo: 90/2022-Certidão Online

A presente Certidão foi elaborada, subscreta e assinada pelos abaixo identificados:

FUNCIONÁRIO:

Solange da Costa Campos

FUNÇÃO:

Ass. Análise de Proc. Dívida Ativa

MATRÍCULA:

25097

Solange da Costa Campos

ASSINATURA

FUNCIONÁRIO:

Rosângela Mesquita Otaviano de Oliveira

FUNÇÃO:

Diretora do Departamento de Dívida Ativa

MATRÍCULA:

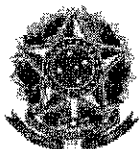
10493

Rosângela Mesquita Otaviano de Oliveira

ASSINATURA

Emitido por: SOLANGECAMPOS - 31/05/2022 às 14:34:19

Código de Controle de Validação: 134D.73B9.F6B50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

68/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.F. DE LIRA GOMES LTDA
CNPJ: 05.162.027/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

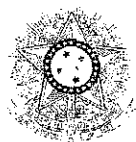
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:00 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: **2B95.4A21.5B96.3AE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALE
67/109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.F. DE LIRA GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.162.027/0001-02

Certidão nº: 15972994/2022

Expedição: 19/05/2022, às 09:49:40

Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.F. DE LIRA GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.162.027/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

68 *MS*

CONTRATO SOCIAL

"MANA RIO CONFECÇÕES, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E MATERIAIS DE BRINDES LTDA."

MS

ROSANGELA DE FATIMA SALGADO GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade n° [REDACTED], expedida pelo M. Marinha, inscrita no CPF sob o n° [REDACTED], e BEACYR PORFÍRIO SALGADO, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade n° 013.121.564-2, expedida pelo M. do Exército, inscrita no CPF sob o n° 776.869.347-72, ambas residentes e domiciliadas na rua Pio Dutra, n° 638, ap. 208, Freguesia, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, RESOLVEM, de comum e pleno acordo, na melhor forma de direito, instituir os atos constitutivos de uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas e condições, seguintes:

MS

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE - A sociedade que se constitui, terá o nome empresarial de "MANA RIO CONFECÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E MATERIAIS DE BRINDES LTDA.", com sede e foro na rua Coronel França Leite, n° 2.687, parte, centro, Nilópolis/RJ, podendo a mesma, abrir e fechar filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional brasileiro.

II - DURAÇÃO DA SOCIEDADE - Será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades na data do presente instrumento.

III - OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objetivo social as atividades de confecções e comércio de roupas; comércio de brindes, objetos plásticos, bolsas, carteiras em geral, bazar e alfaiataria; comércio e serviços de materiais de informática, elétricos, eletrodomésticos, pequenos reparos de imóveis e materiais para obras.

IV - CAPITAL SOCIAL - O capital social corresponderá ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas nominativas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, capital social esse, de cuja participação societária, dar-se-á a distribuição entre os sócios, como segue:

<u>ROSANGELA DE FATIMA SALGADO GOMES</u>	- 9.500 quotas (95%)	- R\$ 9.500,00
<u>BEACYR PORFÍRIO SALGADO</u>	500 quotas (5%)	- R\$ 500,00
Valor total de capital social		<u>R\$ 10.000,00</u>

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total de capital social, nos termos do Art. 2° IN FINE do Decreto n° 3.708, de 10/01/1919, todavia, apenas a sócia ROSANGELA DE FATIMA SALGADO GOMES, poderá apor sua assinatura em documentos pertinentes à sociedade,

exceto em favor de terceiros, sendo, portanto, vedada toda e qualquer assinatura em fianças, endossos, avais, enfim, em tudo que for aleatório aos interesses da sociedade.

RS
V – NOME FANTASIA – A razão social em pauta terá o nome fantasia de **DIDANNA SERVIÇOS**.

VI – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL – A gerência da sociedade será exercida única e exclusivamente pela sócia **ROSANGELA DE FATIMA SALGADO GOMES**, a qual terá plenos poderes de administração, podendo, somente esta, efetuar todas as operações bancárias, ou seja: abrir e fechar contas, solicitar talões de cheques, emitir cheques, enfim, praticar todos os atos no mister, os quais são de sua exclusiva competência.

§ 1º - A sociedade poderá ser representada por procuradores nomeados, desde que assim desejem os sócios.

§ 2º - Apenas a sócia **ROSANGELA DE FATIMA SALGADO GOMES**, fará retiradas pró-labores, mensais, iguais e sucessivas, entretanto, resguardando-se os limites estabelecidos pela legislação em vigor atinente à espécie.

B
VII – DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Serão exercidas por ambas as sócias, de acordo com as atribuições de cada uma.

VIII – CESSÃO DE QUOTAS – O sócio que pretender vender, ceder ou transferir parte ou todas as suas quotas a terceiros, só poderá fazê-lo com a aquiescência expressa do sócio remanescente, o qual terá prioridade na aquisição das mesmas.

IX – RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO – No caso de qualquer sócio se retirar da sociedade, se lhe aprouver, proceder-se-á a um balanço extraordinário para a apuração dos haveres do sócio retirante, que lhes serão pagos pela sociedade da forma seguinte: 30% (trinta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias após sua retirada e, os restantes 70% (setenta por cento) em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o distrato ou documento equivalente.

Parágrafo único – Se, porventura, ocorrer o falecimento ou interdição de qualquer sócio, um dos herdeiros, a critério do sócio remanescente, poderá participar da sociedade, ocupando o lugar do sócio falecido ou interditado e, caso contrário, os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos aos herdeiros ou a quem de direito, na forma do que dispõe o “caput” desta cláusula.

X – EXERCÍCIO SOCIAL – O balanço patrimonial será realizado em 31 de dezembro de cada ano e ou nos prazos ou nas condições que determinar a legislação específica e, apurados os lucros ou prejuízos, esses poderão ser

Distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou terão a destinação que for, devidamente estipulada.

Parágrafo único – Não havendo unanimidade dos sócios do ponto de vista da destinação dos lucros, esses poderão ser levados à reserva para aumento de capital social.

XI – DESIMPEDIMENTO DE SÓCIOS – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS – Obrigam-se os contratantes a cumprir e respeitar o presente instrumento após lido e achado conforme redação, judicial ou extrajudicialmente, por si, herdeiros ou sucessores, e, desde já, elegem o “Foro” da Comarca de Nilópolis/RJ, a fim de dirimir dúvidas e contestações oriundas do mesmo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento, em tantas vias quantas necessárias, de igual forma e teor conforme redação, que reproduzirão um só efeito, assinando as partes, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, a fim de que surtam os devidos efeitos a que se destina, de conformidade com os dispositivos legais.

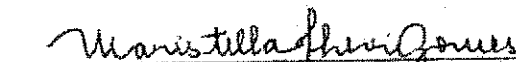
Nilópolis/RJ, 06 de junho de 2002.


ROSANGELA DE FATIMA SALGADO GOMES – sócia


BEACYR PORFÍRIO SALGADO – sócia.

TESTEMUNHAS:

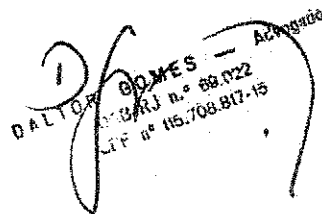
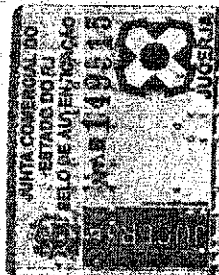

JANE OLIVEIRA CARVALHO DE ARAUJO
Cart. ident. nº 09.634.177-1, exp. p/DIC-RJ, CPF nº 027.130.877-08.


MARISTELLA CHEVI GOMES
Cart. ident. nº 12.684.034-7, exp. p/IFP, CPF nº 089.037.537-20.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB NOME, NIRE E DATA ABADO.
MAMA RIO CONFECÇÕES COMERCIO SERVIÇOS E MATERIAS
DE BRINDES LTDA

33.2.0655650-6
DATA: 21/06/2002

Escritório: Rua V. Comteiras
Estado do Rio de Janeiro





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

05.162.027/0001-02

Inscrição Estadual

77.415.360

Data da concessão da inscrição

22/08/2002

Nome empresarial

C.F. DE LIRA GOMES LTDA

Título do estabelecimento

DIDANNA SERVIÇOS

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA CORONEL FRANCA LEITE, 2687 CENTRO - NILÓPOLIS RJ 26.520-651

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

22/08/2002

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Secundárias

13.40-5/99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

14.12-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

47.21-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

47.22-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

47.22-9/02 - PEIXARIA

Unidade de cadastro

AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



92/2002

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

05.162.027/0001-02

Inscrição Estadual

77.415.360

Data da concessão da inscrição

22/08/2002

Nome empresarial

C.F. DE LIRA GOMES LTDA

Título do estabelecimento

DIDANNA SERVIÇOS

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA CORONEL FRANCA LEITE, 2687 CENTRO - NILÓPOLIS RJ 26.520-651

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

22/08/2002

47.23-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
47.24-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.55-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
93.19-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Unidade de cadastro

AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

545
93 / 1/8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
SECRETARIA DE FAZENDA
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
CADASTRO FISCAL

Espaço para uso da repartição

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Atividade: CONFECÇÃO DE ROUPA EM GERAL.

Nome ou Razão Social: MANA AIO CONFECÇÕES; COM;
SERV. E MAT. DE BAINHES.

Endereço R: CORONEL PLANÇA LEITE Nº: 2687
CARVAL NILÓPOLIS.

INSCRIÇÃO N.º 17.197

EMISSÃO

Em 27 de ABRIL de 2006.

ENCARREGADO

O carimbo confere com o modelo oficial

Ass.

Função



SALTE
74 / 1/29

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022

Proposta para:
MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ª Brigada de Infantaria de Selva
Pregão nº 152022 (SRP)

LICITANTE: C.F. DE LIRA GOMES LTDA (DIDANNA)

END. COMERCIAL: RUA CORONEL FRANÇA LEITE, 2687 - CENTRO

CIDADE: NILÓPOLIS

UF: RJ

CEP: 26520-652

FONE: (021) 2693-1933 / 9860-67752 (CARLOS)

E-MAIL: didannaconfeccoes@gmail.com

CNPJ: 05.162.027/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77415360

DATA: 10/06/22

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA. FEDERAL - AG. 4145 - CONTA. 153-2 - OPERAÇÃO 003.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: GERENTE CARLOS FERNANDO CPF 806.037.187-87

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	MOEDA EM BRONZE ENVELHECIDO, DIAMETRO 6 CM, UM LADO COM COR, DESIGN EM 3D PARA APROVAÇÃO, EMBALAGEM SACO DE VELUDO. ARTE ENVIADA PELA 1ª BDA INF SL.	UND	800	R\$ 47,37	R\$ 37.896,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.896,00

ATENCIOSAMENTE,

CARLOS FERNANDO
GERENTE DE VENDAS

C.F. DE LIRA GOMES LTDA
Rua Cel. França Leite, 2687 - Centro - Nilópolis - RJ - CEP- 26520-652
TEL. (021) 2693-1933 / 986067752 - Email: didannaconfeccoes@gmail.com
CNPJ 05.162.027/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - 77415360
BANCO CAIXA ECONÔMICA. FEDERAL - AG. 4145 - CONTA. 153-2 - OPERAÇÃO 003.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

75 / [assinatura]

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.162.027/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2002
NOME EMPRESARIAL C.F. DE LIRA GOMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIDANNA SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL FRANCA LEITE	NÚMERO 2687	COMPLEMENTO *****
CEP 26.520-651	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NILOPOLIS
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIDANNACONFECOES@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2693-1933/ (21) 3760-3001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **15:35:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		96 <i>[assinatura]</i>
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.162.027/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2002
NOME EMPRESARIAL C.F. DE LIRA GOMES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL FRANCA LEITE	NÚMERO 2687	COMPLEMENTO *****
CEP 26.520-651	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NILOPOLIS
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIDANNACONFECOES@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 2693-1933/ (21) 3760-3001
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **15:35:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

77/1/28

CPF: 439.888.858-02

EMPRESA: MIGUEL ALVES DE LIMA

CNPJ: 42.507.136/0001-32

ORDEN	DOCUMENTOS	CONFERIDO (X) OU (V)
1	Situação do Fornecedor (SICAF)	<input checked="" type="checkbox"/>
2	Certidão Negativa de Receita Federal (SICAF)	<input checked="" type="checkbox"/>
3	Certidão de Regularidade FGTS (SICAF)	<input checked="" type="checkbox"/>
4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (SICAF)	<input checked="" type="checkbox"/>
5	Certidão Negativa de Débitos Essenciais (SV) (SICAF)	<input checked="" type="checkbox"/>
6	Certidão Negativa de Débitos Municipais (MAT) (SICAF)	<input checked="" type="checkbox"/>
7	Consulta Consolidada TCU - CNPS	<input checked="" type="checkbox"/>
8	CEIS (Sócio) - CPF	<input checked="" type="checkbox"/>
9	CMJ (Sócio) - CPF	<input checked="" type="checkbox"/>
10	TCU (Sócio) - CPF	<input checked="" type="checkbox"/>
11	Comprovante CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>
12	Certidão Negativa de Falência (livros de cadastro - MV) - S.LHF	<input checked="" type="checkbox"/>
13	Habilitação Jurídica (Contrato Social) - livros de cadastro - MV - S.LHF	<input checked="" type="checkbox"/>
14	Balanco Patrimonial (ME e EPP isento) - livros de cadastro - MV - S.LHF	<input checked="" type="checkbox"/>
15	Comprovação de Índices Financeiros - livros de cadastro - MV - S.LHF	<input checked="" type="checkbox"/>
16	Atestado de Capacidade Técnica	<input checked="" type="checkbox"/>
17	Declaração de Sustentabilidade Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/>



78

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.507.136/0001-32
Razão Social: MIGUEL ALVES DE LIMA ***.888.858-**
Nome Fantasia: MIGUEL ALVES DE LIMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGN	Validade:	05/12/2022
FGTS	Validade:	21/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/06/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/10/2022



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

39
[Handwritten signature]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2022 às 15:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.507.136/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628D.2859.9262.B073 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

80
V. G.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.507.136/0001-32

Razão Social: MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802

Endereço: R DOUTOR JOAO GOMES ROCHA 476 ART 3 / JARDIM IRAJA / RIBEIRAO
PRETO / SP / 14020-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

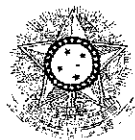
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060302143434569282

Informação obtida em 08/06/2022 14:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

[Assinatura]
Miguel Alves de Lima

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.507.136/0001-32
Certidão n°: 10169978/2022
Expedição: 30/03/2022, às 15:00:52
Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.507.136/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

82 / 19

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 42.507.136/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020435518-20
Data e hora da emissão 24/02/2022 14:48:17
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0493123 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 42.507.136/

Contribuinte: MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802

Liberação: 02/06/2022

Validade: 29/11/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:19:11 horas do dia 02/06/2022 (hora e data de Brasília).

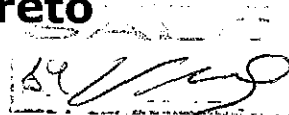
Código de Autenticidade: D88BE155

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br



Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802

CNPJ/CPF: 42.507.136/0001-32

Inscrição Municipal: 20138628

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:35h do dia 27/04/2022 - Código de controle: 3006757



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SALVO
15

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802
CNPJ: 42.507.136/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:27 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **64B9.0D95.06B5.DFA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SALVO
16/08

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802
CNPJ: 42.507.136/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:25:40 do dia 06/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2022.

Código de controle da certidão: **68FB.3175.5F0B.4695**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



87 *[Handwritten signature]*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802**

CPF/CNPJ: **42.507.136/0001-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:36 do dia 20/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ANOP200722094936

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INICIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35856295620		29/06/2021	29/06/2021			
NOME COMERCIAL					TIPO JURIDICO	
MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802					EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
42.507.136/0001-32		DOUTOR JOAO GOMES ROCHA		476	APT 3	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM IRAJA	RIBEIRAO PRETO		SP	14020-550	R\$	20.000,00

OBJETO SOCIAL
FABRICACAO DE PAINELIS, LETREIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NAO - FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINELIS NAO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NAO, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAL PLASTICO - ARTESAO EM PLASTICO INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PAR

EMPRESARIO					
NOME					
MIGUEL ALVES DE LIMA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
DOUTOR JOAO GOMES ROCHA			476	APT 3	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM IRAJA	RIBEIRÃO PRETO		SP	14020-550	543093888
REGISTRO EM CARTÓRIO	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
45988885802	EMPRESÁRIO			2.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
12/05/2022	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICACAO DE PAINELIS, LETREIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NAO - FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINELIS NAO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NAO, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAL PLASTICO - ARTESAO EM PLASTICO INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE	

89/169

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PAR.

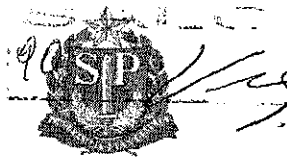
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35856295620
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/06/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 173371209, terça-feira, 14 de junho de 2022 às 14:11:11.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2131799874	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2022

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802	42.507.136/0001-32
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Empresário (Individual)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA DOUTOR JOAO GOMES ROCHA, 476 APT 3 JARDIM IRAJA, Ribeirão Preto - SP CEP: 14020550	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes	
1813001 - Impressão de material para uso publicitário	
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	
1813099 - Impressão de material para outros usos	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 05/11/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 172548

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

05/11/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

LICENCIAMENTO
MUNICIPALIZADO

2024389

05/11/2021

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Área construída declarada: 30,00(m²).
- » Atividades exercidas no local:
 - » 1813-0/01-001 - Brindes; serigrafia em
 - » 1813-0/01-011 - Serigrafia em material publicitário; serviços de
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

» Conforme as informações prestadas pelo interessado, o empreendimento desenvolverá atividade constante do Anexo I da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, de 23 de abril de 2014, e se localiza em um Município apto a realizar o Licenciamento Ambiental. Portanto, o Licenciamento Ambiental do empreendimento deverá ser realizado pelo Município.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/11/2021		1813-0/01 1813-0/99 2229-3/99 3299-0/03 4732-6/00 4773-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

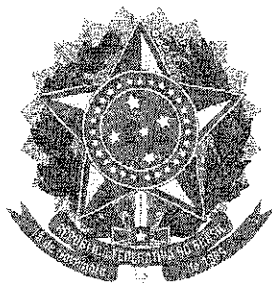
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ribeirão Preto**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/11/2021		3299-0/03
05/11/2021		4732-6/00
05/11/2021		1813-0/01
05/11/2021		4773-3/00
05/11/2021		2229-3/99
05/11/2021		1813-0/99
05/11/2021		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/11/2021	SPM2131799874	05/11/2022



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802

CPF/CNPJ: 42.507.136/0001-32

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

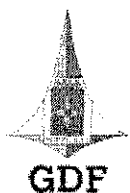
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:07:42 do dia 24/05/2022 , com validade até o dia 23/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TwSxaPyhOsQqktlIwjcj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



94

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 080007332052022
NOME: NAO CADASTRADO
ENDEREÇO: NAO CADASTRADO
CIDADE: NAO CADASTRADO
CNPJ: 42.507.136/0001-32
CF/DF:
FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 07 de junho de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

95



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.507.136

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

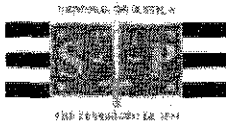
Certidão nº	36594231	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/05/2022 17:08:07	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



15/06/2022

0058083639

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8103524

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802, CNPJ: 42.507.136/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0058083639





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

97

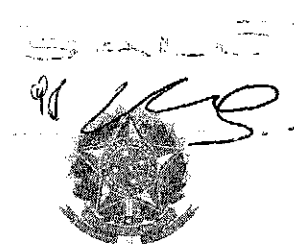
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.507.136/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2021
NOME EMPRESARIAL MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIGUEL ALVES DE LIMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO GOMES ROCHA	NÚMERO 476	COMPLEMENTO APT 3
CEP 14.020-550	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IRAJA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES_ALVES@OUTLOOK.COM	TELEFONE (16) 8141-8620	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 14:47:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MIGUEL ALVES DE LIMA

CPF

4 [REDACTED] 2

CNPJ

42.507.136/0001-32

Data de Abertura

29/06/2021

Nome Empresarial

MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802

Nome Fantasia

MIGUEL ALVES DE LIMA

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

29/06/2021

Endereço Comercial

CEP

14020-550

Logradouro

RUA DOUTOR JOAO GOMES ROCHA

Número

476

Complemento

APT 3

Bairro

JARDIM IRAJA

Município

RIBEIRAO PRETO

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

29/06/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias

Serigrafista publicitário independente
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório
Comerciante independente de lubrificantes
Serigrafista independente

Atividades Secundárias (CNAE)

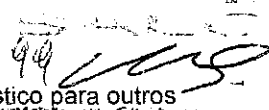
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Artesão(ã) em plástico independente

Papeleiro(a) independente

2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros
usos não especificados anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

500

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

203
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNY"

NOME: **MIGUEL ALVES DE LIMA**

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE LIMA
SANDRA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA

DATA NASCIMENTO: **29/12/2002** ORGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP** PATOM: **RM**
NATURALIDADE: **RIBEIRÃO PRETO - SP**
OBSERVAÇÃO:

47503452

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO TITULAR

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983


CPF: **459888854/02** CNH

REGISTRO GERAL: **54.309.388-8** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO: **07/05/2021**

REGISTRO CIVIL
RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CN: LV.4458/FLSP12V/N.121851

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF	POLEGAR DIREITO
NS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
CERT. MILITAR				
CNH	CNS			

[Handwritten signature]
Delegado de Polícia **Miguel Fernandes** RRGD, SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO: 

CARTEIRA DE IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Col. João Guesa, 970 - Rib. Preto...
AUTENTICAÇÃO - Autenticação presente após este código
conferir ao original a não ser assinado, Deu

RIB. PR. SP 02 AGO 2021

Assinatura do titular

12367
AUTENTICAÇÃO
A40683AFED45H621



DECLARAÇÃO

Declaro que MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802, CNPJ nº 42.507.136/0001-32, localizada na RUA DR JOÃO GOMES ROCHA 476 RIBEIRÃO PRETO SP, auferir em cada ano calendário a receita bruta nos limites estipulados no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RIBEIRÃO PRETO, em 13 de MAIO de 2022

MIGUEL ALVES DE LIMA Assinado de forma digital
LIMA por MIGUEL ALVES DE LIMA
45988885802:425 45988885802:42507136000
07136000132 132
Dados: 2022.05.13 08:12:50
-03'00'

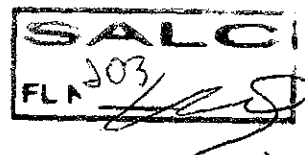
Assinatura

Nome: MIGUEL ALVES DE LIMA

CPF: [REDACTED]

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

**MIGUEL ALVES
DE LIMA – ME
CNPJ 42.507.136/0001-32**



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802 inscrita no CNPJ nº 42.507.136/0001-32, com sede na Rua Dr João Gomes Rocha 476 Ribeirão Preto - SP, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para todos os fins de direito, o que se segue:

- Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na lei complementar nº 123/06.
- A proposta apresentada para participar do pregão supracitado, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- Atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da lei distrital nº 4.770/2012.
- Para fins do disposto no inciso v do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarada, por nenhum órgão da administração pública federal, estadual, municipal ou do distrito federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação”, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei nº 8.666/93.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal.
- Não emprega servidor público em seu quadro funcional.

Ribeirão Preto 07 de junho de 2022

MIGUEL ALVES
DE LIMA
45988885802:4
2507136000132

Assinado de forma digital
por MIGUEL ALVES DE
LIMA
45988885802:4250713600
0132 ...
Dados: 2022.06.07
12:30:18 -03'00'

Faint, illegible markings or text in the top left corner.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802, com sede na RUA JOÃO GOMES ROCHA, nº. 476, bairro JARDIM IRAJÁ, CEP 14020-550, Cidade RIBEIRÃO PRETO, Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.507.136/0001-32 com vistas ao fornecimento de 60 Garrafas tipo squeeze em alumínio, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2021


LEONARDO GONÇALVES ESTEVAM

Matrícula: 13338

Agente de Polícia Federal

Fiscal do Contrato

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include interviews, surveys, and focus groups, each of which has its own strengths and limitations.

3. The third part of the document describes the process of identifying and defining the research problem. This involves a thorough review of the literature and a clear statement of the research objectives.

4. The fourth part of the document discusses the importance of selecting an appropriate research design. This decision should be based on the nature of the research question and the available resources.

5. The fifth part of the document outlines the steps involved in data collection. This includes identifying the sources of data, developing data collection instruments, and implementing the data collection process.

6. The sixth part of the document discusses the importance of ensuring the reliability and validity of the data. This involves using standardized procedures and conducting pilot tests to identify and address any potential issues.

7. The seventh part of the document describes the process of data analysis. This involves organizing the data, identifying patterns and trends, and using statistical techniques to test hypotheses.

8. The eighth part of the document discusses the importance of interpreting the results of the research. This involves comparing the findings to the research objectives and the existing literature.

9. The ninth part of the document outlines the steps involved in writing the research report. This includes developing a clear and concise summary of the findings and conclusions.

10. The tenth part of the document discusses the importance of disseminating the research findings. This involves presenting the results at conferences and publishing the research in peer-reviewed journals.

11. The final part of the document provides a conclusion and a list of references. The conclusion summarizes the key findings and the implications of the research. The references list the sources of information used in the study.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – Nº 015/2021

DECLARAMOS a quem possa interessar, que a empresa **MIGUEL ALVES DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.507.136/0001-32, com sede Rua Doutor João Gomes Rocha, 476, apto. 3, CEP 14020-550, Jardim Irajá, Ribeirão Preto - SP, forneceu ao **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo - SP, os itens abaixo descritos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PCS.0114/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0017/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de placas para homenagem para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP

ORDEM DE COMPRAS Nº: OC.0040/2021

DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------|---|----------------|--------------|
| 01 | 14
Unidades | PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO AVELUDADO
Placa de homenagem. Material: aço inoxidável, em baixa corrosão, com impressão colorida, medindo 20 X 15 cm, com gravação do logo do CRFSP, acondicionada em estojo aveludado. | R\$ 113,20 | R\$ 1.584,80 |

Dessa forma, atestamos que os itens acima destacados foram entregues com padrões técnico de qualidade, tendo a referida empresa cumprido pontualmente os compromissos assumidos e todas as condições previstas na ordem de compras e edital de aviso de dispensa de licitação, não havendo nada que a desabone da participação em processos de contratação ou licitatórios com a Administração.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que se produzam todos os fins de direito.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

Assinado eletronicamente

Mariana Dias Torres Carriel

Consultora do Departamento de Licitações e Contratos

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973

www.crfsp.org.br

Página 1 de 1

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #7ee2e549383f2f3af0305d92cbcb19eb27b4912dc0c9e4e77be7faa745ac269
<https://valida.ae/691d872a055a76f39f55c0d97c5d9b12d86a670a0db8bac14>








Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Mariana Carriel
Conselho Regional de Farmacia de São...
Signatário

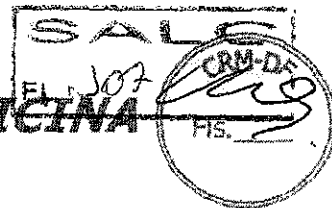
HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 25 out 2021
17:38:18 |  | Mariana Dias Torres Carriel criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: mariana.carriel@crfsp.org.br, CPF: 379.964.098-38) |
| 25 out 2021
17:38:22 |  | Mariana Dias Torres Carriel (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: mariana.carriel@crfsp.org.br, CPF: 379.964.098-38) visualizou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil. |
| 25 out 2021
17:38:23 |  | Mariana Dias Torres Carriel (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: mariana.carriel@crfsp.org.br, CPF: 379.964.098-38) assinou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil. |





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802, com sede na RUA JOÃO GOMES ROCHA, nº. 476, bairro JARDIM IRAJÁ, CEP 14020-550, Cidade RIBEIRÃO PRETO, Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.507.136/0001-32, forneceu para este Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF 11 (onze) placas de homenagem, confeccionadas em aço inox com impressão acondicionadas em estojos aveludados.

A referida empresa cumpriu todos os prazos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Brasília- DF, 25 de outubro de 2021

FARID BUITRAGO SANCHEZ

CPF: 692.118.411-00

Presidente do CRM-DF

SALC
NF-e
Nº 000.000.007

RECEBEMOS DE MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

MIGUEL ALVES DE LIMA
45988885802


RUA DR JOÃO GOMES ROCHA, 476 - APO 3 - JARDIM IRAJÁ,
Ribeirão Preto, SP - CEP: 14020550

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.007
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3522 0242 5071 3600 0132 5500 1000 0000 0710 7078 5401

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135220195266011 - 11/02/2022 15:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO
venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL 797752081110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPF 42.507.136/0001-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES CNPJ/CPF 15.126.437/0001-43 DATA DA EMISSÃO 11/02/2022

ENDEREÇO SETOR COMERCIAL SUL - SCS, QD 9 LOTE "C" BAIRRO/DISTRITO ed. pq cidade CEP 70308-200 DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO Brasília FONE/FAX 6132558974 UF DF INSCRIÇÃO ESTADUAL 0764242000151 HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|---------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST | 0,00 | VALOR DO ICMS-ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 4.150,00 | | |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 4.150,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF) CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|------------|---------|-------|-----------|------------|--------------|
| 1 | | | | 0,000 | 0,000 |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|---|----------|------|-------|------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 6130 | botão personalizado com impressão
500 botões de identificação personalizado; 500 botões comemorativo personalizado | 71171900 | 0400 | 6102 | un | 1.000,0000 | 4.150,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

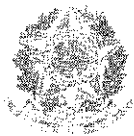
| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: simples nacional

RESERVADO AO FISCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE ARTES GRÁFICAS – NUGRAF/DAD/ANP/DGP/PF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802**, com sede na Rua João Gomes Rocha, nº. 476, bairro Jardim Irajá, Cep 14020-550, Cidade Ribeirão Preto, Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.507.136/0001-32, referente ao Pregão Eletrônico Nº 25/2021 nos forneceu nos últimos 12 meses os seguintes materiais:

- **Estojo de Veludo para Homenagem 11x15cm – 300 unidades;**
- **Placa de Aço Inox Escovado para gravação 10x15cm – 300 unidades.**

Atestamos ainda que os produtos foram conforme especificados no Termo de Referência, e que a referida empresa cumpriu sempre e habilmente as obrigações assumidas, e prazos envolvidos, demonstrando idoneidade e alta capacidade técnica e administrativa, razão pela qual declaramos estar satisfeitos.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida somente no original ou fotocópia autenticada.

Brasília, 12 de abril de 2022

EDMILSON MARTINS LOPES
Chefe do NUGRAF/DAD/ANP/DGP/PF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802, com sede na RUA JOÃO GOMES ROCHA, nº. 476, bairro JARDIM IRAJÁ, CEP 14020-550, Cidade RIBEIRÃO PRETO, Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.507.136/0001-32 com vistas ao fornecimento de 60 Garrafas tipo squeeze em alumínio, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2021


LEONARDO GONÇALVES ESTEVAM

Matrícula: 13338

Agente de Polícia Federal

Fiscal do Contrato

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

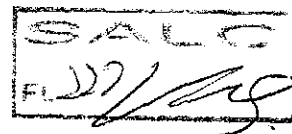
Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

| | |
|---|-------------------------|
| CNPJ Raiz: 42.507.136/0000-00 | Data: 02/06/2022 |
| Razão Social: MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802 | Hora: 10:20:35 |
| Número de Controle: 2022-0602-0253-8630 | |

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2022-0602-0253-8630.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2022 17:27:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802**
CNPJ: **42.507.136/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

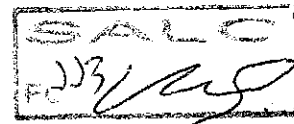
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: ██████████

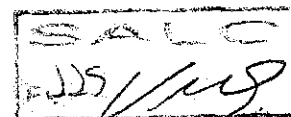
LIMPAR

Data da consulta: 20/07/2022 09:35:11

Data da última atualização: 19/07/2022 18:00:04

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

SALES
20/07/2022
18:00



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.507.136/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/06/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 29/06/2021**

+ Mais informações

**MIGUEL ALVES DE
LIMA**

**45988885802:425
07136000132**

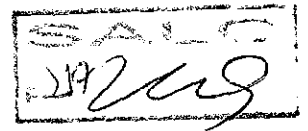
Assinado de forma digital
por MIGUEL ALVES DE LIMA
45988885802:42507136000
132
Dados: 2022.04.22 16:48:01
-03'00'

Voltar

Gerar PDF



| Ficha Cadastral de Empresa | | | |
|--|--|----------|--|
| RAZÃO SOCIAL | MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802 | | |
| CNPJ | 42.507.136/0001-32 | I.E | 797.752.081.110 |
| LOGRADOURO | RUA DR.JOÃO GOMES ROCHA 476 | BAIRRO | JARDIM IRAJÁ |
| MUNICÍPIO | RIBEIRÃO PRETO | UF | SP |
| CEP | 14020-550 | TELEFONE | 16 98141-8620 |
| EMAIL | licitacoes_alves@outlook.com | | |
| REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA PARA CONTATO | | | |
| NOME | Sandra Alves | FUNÇÃO | representante |
| TELEFONE | 16 98141-8620 | EMAIL | licitacoes_alves@outlook.com |
| NOME | | FUNÇÃO | |
| TELEFONE | | EMAIL | |



DECLARAÇÃO DE INSENÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL - ME/EPP

A empresa MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802, inscrita no CNPJ sob o nº 42.507.136/000-32, declara a isenção da apresentação do balanço patrimonial, tendo em vista que atende as prerrogativas necessárias para usufruir o que dispõe o art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

“Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.”

Para tanto, declara estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei da Lei Federal nº 123/2006, e pretende participar somente de licitações para o fornecimento de bens de pronta entrega e locação de materiais.

Declaramos também, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Por ser verdade,

RIBEIRÃO PRETO, 30 de MARÇO de 2022

| | |
|---------------|--------------------|
| MIGUEL ALVES | Assinado de forma |
| DE LIMA | digital por MIGUEL |
| 45988885802:4 | ALVES DE LIMA |
| 250713600013 | 45988885802:425071 |
| 2 | 36000132 |
| | Dados: 2022.03.30 |
| | 15:22:09 -03'00' |

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: e88b6d33-dcac-4f39-92b5-486332ea8b00

| Estabelecimento | |
|---|---|
| IE: 797.752.081.110 | |
| CNPJ: 42.507.136/0001-32 | |
| Nome Empresarial: MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802 | |
| Nome Fantasia: | |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | |
| Endereço | |
| Logradouro: RUA DOUTOR JOAO GOMES ROCHA | |
| Nº: 476 | Complemento: APT 3 |
| CEP: 14.020-550 | Bairro: JARDIM IRAJA |
| Município: RIBEIRAO PRETO | UF: SP |
| Informações Complementares | |
| Situação Cadastral: Ativo | Data da Situação Cadastral: 29/06/2021 |
| Ocorrência Fiscal: Ativa | Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO |
| Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI | |
| Atividade Econômica: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos | |

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.02.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br



Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802

CNPJ/CPF: 42.507.136/0001-32 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20138628

Endereço: RUA DR JOAO GOMES ROCHA Nº 476

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: MIGUEL ALVES DE LIMA

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

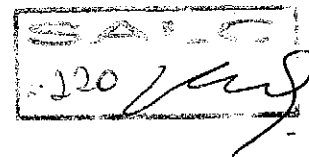
Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:37h do dia 27/04/2022 - Código de controle: 3006758

**MIGUEL ALVES
DE LIMA – ME
CNPJ 42.507.136/0001-32**



PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Endereço : rua Dr João Gomes Rocha 476 Ribeirão Preto – SP cep 14020-550 Telefone : (16) 98141-8620
e-mail : licitacoes_alves@outlook.com Optante pelo simples nacional

Dados bancários: Banco Inter agência: 0001 cc : 138169195

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: Miguel Alves de Lima Nacionalidade : brasileira Estado civil: solteiro
Carteira de identidade: 54.309.388-8 órgão expedidor: SSP/SP Cpf: 459.888.858-02
Endereço: rua Dr João Gomes Rocha 476 - Ribeirão Preto – SP Cargo: proprietário

1. Propomos fornecer ao COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA , o produto abaixo, conforme especificações constantes do termo de referência supracitado dessa unidade gestora:

| N.item | Descrição item | Un | Marca | Qtd | Vlr unit | Vlr total |
|--------|--|----|----------|-----|----------|-----------|
| 7 | BONÉ EM MICROFIBRA MODELO AMERICANO COM FECHO REGULADOR DE PLÁSTICO. PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO OU SILK SCREEN. | un | SÃO JOSÉ | 500 | 21,00 | 10.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.500,00 |

Extenso: DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS.

- Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
 - Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
 - Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
 - Prazo de garantia do produto conforme edital e seus anexos.
 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
 - Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 30 (TRINTA) dias úteis contados a partir do recebimento da nota de empenho/fornecimento.
 - Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no edital, termo de referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
 - A empresa se enquadra no conceito de Microempresa individual, nos termos da lei complementar 123/03 para efeito de preferência nos processos de licitação pública.
- Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Ribeirão Preto SP , 23 de JUNHO de 2022

MIGUEL ALVES DE LIMA
45988885802:4
2507136000132

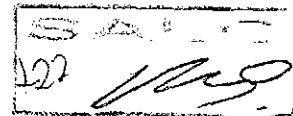
Assinado de forma digital por MIGUEL ALVES DE LIMA
45988885802:42507136000132
Dados: 2022.06.23 09:52:28 -03'00'

EMPRESA: G CB AMORIM

CPF:

CNPJ: 20.664.188/0001-80

| ORDEM | DOCUMENTOS | CONFERIDO (X) OU (V) |
|-------|--|----------------------|
| 1 | Situação do Fornecedor (SICAF) ✓ | |
| 2 | Certidão Negativa de Receita Federal (SICAF) ✓ | |
| 3 | Certidão de Regularidade FGTS (SICAF) ✓ | |
| 4 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (SICAF) ✓ | |
| 5 | Certidão Negativa de Débitos Especiais (SV) (SICAF) ✓ | |
| 6 | Certidão Negativa de Débitos Municipais (MAT) (SICAF) ✓ | |
| 7 | Consulta Consolidada TCU - CNPJ ✓ | |
| 8 | CEIS (Sócio) - CPF - S/227 ✓ | |
| 9 | CNJ (Sócio) - CPF - S/227 ✓ | |
| 10 | TCU (Sócio) - CPF - S/227 ✓ | |
| 11 | Comprovante CNPJ - CNPJ ✓ | |
| 12 | Certidão Negativa de Falência (Inclusão de áreas abrangidas - nível II) ✓ | |
| 13 | Habilitação Jurídica (Contrato Social) (Inclusão de áreas abrangidas - nível II) ✓ SICAF | |
| 14 | Balanco Patrimonial (ME e EPP - nível I) (Inclusão de áreas abrangidas - nível VI) ✓ SICAF | |
| 15 | Comprovação de Índices Financeiros (Inclusão de áreas abrangidas - nível VI) ✓ SICAF | |
| 16 | Atestado de Capacidade Técnica ✓ | |
| 17 | Declaração de Sustentabilidade Ambiental ✓ | |



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.664.188/0001-80 DUNS@: 894855898
Razão Social: G C B AMORIM
Nome Fantasia: GB GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/09/2022

FGTS Validade: 19/07/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/07/2022

Receita Municipal Validade: 27/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

S.A.T.
2023

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2022 12:01:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G C B AMORIM**
CNPJ: **20.664.188/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: ██████████ 98481096253

LIMPAR

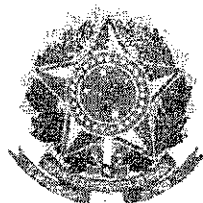
Data da consulta: 19/07/2022 11:11:09

Data da última atualização: 18/07/2022 18:00:04

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|

Nenhum registro encontrado

524
18/07/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G C B AMORIM**

CPF/CNPJ: **20.664.188/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:15:18 do dia 19/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **DBCO190722121518**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

526 118



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

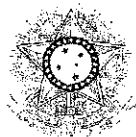
| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.664.188/0001-80
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
17/07/2014 |
| NOME EMPRESARIAL
G C B AMORIM | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GB GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL | | PORTE
ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO
R DOUTOR GENTIL BITTENCOURT | NÚMERO
261 | COMPLEMENTO
***** |
| CEP
69.042-120 | BAIRRO/DISTRITO
ALVORADA | MUNICÍPIO
MANAUS |
| UF
AM | ENDEREÇO ELETRÔNICO
GCBRAGAAMORIM@GMAIL.COM | TELEFONE
(92) 9409-2190 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 11:51:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SALVO
2022/09/17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G C B AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.664.188/0001-80

Certidão nº: 9145401/2022

Expedição: 21/03/2022, às 21:44:57

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G C B AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.664.188/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO
SEMEF

CND Nº

145056/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **G C B AMORIM - ME**
ENDEREÇO : **DOCTOR GENTIL BITTENCOURT, Nº: 261, CEP: 69042120**
BAIRRO : **ALVORADA** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21492601**
CNPJ/CPF : **20664188000180**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

29/06/2022

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 27/09/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº145056/20

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informação: Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **960.856.AAE.C5F**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 29/06/2022



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

229/2022

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13101439238

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: G. C. B. AMORIM - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2200146518

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 223 | | | BALANÇO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

31 Março 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1188064 em 01/04/2022 da Empresa G C B AMORIM - ME, CNPJ 20664188000180 e protocolo 220158819 - 31/03/2022.
Autenticação: 71C695D298E23EFA9C5C84E87735E2696A7BE. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.881-9 e o código de segurança oS1T Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 01/04/2022 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

SALTO
330 219

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/015.881-9 | AME2200146518 | 31/03/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| [REDACTED] | GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM | 31/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|--|-----------------------|------------|
| [REDACTED] | KELIANE MACIEL BENTES | 31/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



SALTO
230 / 10/09

G C B AMORIM -ME

CNPJ: 20.664.188/0001-80 - NIRE 13101439238

RUA DOUTOR GENTIL BITTENCOURT , Nº 261 BAIRRO ALVORADA
MANAUS -AM
CEP: 69.042-120

BALANÇO PATRIMONIAL

em

31 de dezembro de 2021.

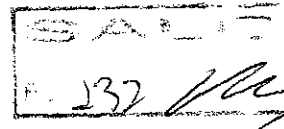


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1188064 em 01/04/2022 da Empresa G C B AMORIM - ME, CNPJ 20664188000180 e protocolo 220158819 - 31/03/2022. Autenticação: 71C695D298E23EFA9C5CB4E87735E2696A7BE. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.881-9 e o código de segurança oS1T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/16



TERMO DE ABERTURA

MANAUS, 01 DE JANEIRO 2021

O Balanço Patrimonial contém 5 páginas, do exercício de 2021 e servirão para o registro do livro BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2021, dados do estabelecimento comercial vem apresentadas a seguir:

G C B AMORIM-ME

CNPJ: 20.664.188/0001-80 - NIRE: 13101439238

ENDEREÇO: RUA DOUTOR GENTIL BITTENCOURT, N° 261, ALVORADA, MANAUS-AM.

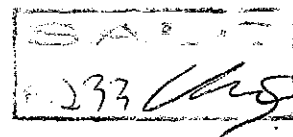
CEP: 69.042-120

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 17/07/2014

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL 2021 anexo.

GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 004.010.000-53

KELIANE MACIEL BENTES
CONTADORA
CRC/AM 015749/O-3
CPF: 8



G C B AMORIM - ME - CNPJ 20.664.188/0001-80 - NIRE: 13101439238
ENDEREÇO: RUA DOUTOR GENTIL BITTENCOURT Nº 261, ALVORADA, MANAUS-AM.
CEP: 69.042-120

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2021

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|
| Circulante | | Circulante | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | R\$ 19.768,35 | Obrigações Tributárias | R\$ 1.268,95 |
| Caixa | R\$ 6.750,00 | Fornecedores | R\$ 9.569,32 |
| Bancos conta Movimento | R\$ 13.018,35 | | |
| | | | |
| Estoques | R\$ 11.895,00 | | |
| | | | |
| TOTAL ATIVO CIRCULANTE | R\$ 31.663,35 | TOTAL PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 10.838,27 |
| | | | |
| Não Circulante | | Não Circulante | |
| Realizável a Longo Prazo | | Exigível a Longo Prazo | |
| Imobilizado | | Emprestimo parte relacionada | R\$ 10.637,93 |
| Máquinas e Equipamentos | R\$ 75.730,00 | Pronampe | R\$ 11.620,00 |
| (-) Depreciações | (6.822,00) | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ 68.908,00 | TOTAL EXIG LP | R\$ 22.257,93 |
| | | | |
| | | Patrimônio Líquido | |
| | | Capital Social | R\$ 10.000,00 |
| | | Reserva de Lucro | R\$ 35.000,00 |
| | | Lucro do Exercício | R\$ 22.475,15 |
| | | | |
| | | TOTAL PL | R\$ 67.475,15 |
| | | | |
| TOTAL DO ATIVO | R\$ 100.571,35 | TOTAL PASSIVO+PL | R\$ 100.571,35 |

| | |
|---|---|
| GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 984.810.962-53 | KELIANE MACIEL BENTES
CONTADORA
CRC/AM 015749/0-3 CPF:850.026.742-91 |
|---|---|

334 / 18

G C B AMORIM- ME - CNPJ 20.664.188/0001-80 - NIRE: 13101439238
RUA DOUTOR GENTIL BITTENCOURT , Nº 261 BAIRRO ALVORADA
CEF: 69.084-380 MANAUS-AM
Demonstração do Resultado do Exercício findos em 31 de Dezembro de 2021

| | | |
|-----------------------------------|-----|-------------|
| Receita Prestação de Serviços | R\$ | 66.258,06 |
| RECEITA BRUTA | R\$ | 66.258,06 |
| Dedução da Receita | | (3.975,48) |
| TOTAL DA RECEITA - DEDUÇÕES | R\$ | 62.282,58 |
| Custo de Serviços Prestados | | (6.625,80) |
| | | (6.625,80) |
| LUCRO BRUTO | | 55.656,78 |
| Despesas com Pessoal | | (14.400,00) |
| Despesas Tributárias | | (120,00) |
| Despesas Administrativas Diversas | | (11.839,63) |
| Despesas com bens de uso próprio | | (6.822,00) |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | (33.181,63) |
| LUCRO OPERACIONAL | | 22.475,15 |
| RESULTADO FINANCEIRO | | |
| Receita Financeira | | - |
| (-) Despesas Financeiras | | - |
| RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO | | - |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | R\$ | 22.475,15 |

GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 984.810.962-53

KELIANE MACIEL BENTES
CONTADORA
CRC/AM 015749/O-3 CPF:850.026.742-91

SALTO
P 335

G C B AMORIM - ME - CNPJ 20.664.188/0001-80 - NIRE: 13101439238
ENDEREÇO: RUA DOUTOR GENTIL BITTENCOURT Nº 261, ALVORADA, MANAUS-AM.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores em R\$)

| DESCRIÇÃO | CAPITAL SOCIAL | RESERVA DE LUCROS | LUCROS OU
PREJUÍZOS DO
EXERCÍCIO | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
|--|----------------|-------------------|--|--------------------|
| SALDO INICIAL EM 01 DE JANEIRO DE 2021 | 10.000,00 | 49.400,00 | - | 59.400,00 |
| DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | | (14.400,00) | | (14.400,00) |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | | | 22.475,15 | 22.475,15 |
| SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 10.000,00 | 35.000,00 | 22.475,15 | 67.475,15 |

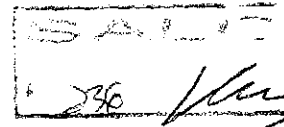
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 984.810.962-53

KELIANE MACIEL BENTES
CONTADORA
CRC/AM 015749/0-3 CPF:850.026.742-91

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1188064 em 01/04/2022 da Empresa G C B AMORIM - ME, CNPJ 20664188000180 e protocolo 220158819 - 31/03/2022.
Autenticação: 71C695D298E23EFA9C5CB4E87735E2696A7BE. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.881-9 e o código de segurança oS1T Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 01/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



SOLVÊNCIA OU LIQUIDEZ

1) Índice de Liquidez Corrente

Objetivo

Medir a capacidade da empresa em saldar seus compromissos financeiros e dívidas a curto prazo. Portanto, quanto maior for o índice, melhor é a situação da empresa.

Parâmetros de Avaliação

- a) Entre 1,70 e 2,00: Excelente.
- b) Entre 1,40 e 1,70: Adequado.
- c) Entre 1,10 e 1,40: Baixo.
- d) Entre 0,80 e 1,10: Péssima.

| |
|-------------------|
| Índice da Empresa |
| 31/12/2021 |
| 2,92 |

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

2) Solvência geral

Objetivo

Avaliar se os ativos da empresa são suficientes para saldar os compromissos financeiros da empresa, na hipótese de liquidação total da mesma. Quanto maior, melhor.

| |
|-------------------|
| Índice da Empresa |
| 31/12/2021 |
| 9,28 |

ATIVO
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO N CIRCULANTE

3) Índice de Liquidez Imediata

Objetivo

Medir a capacidade da empresa em pagar suas dívidas com os recursos que são líquidos e certos, ou seja, dinheiro em caixa. Quanto maior for, melhor será a liquidez da empresa.

Parâmetros de Avaliação

- a) Entre 0,20 e 0,26: Excelente.
- b) Entre 0,16 e 0,20: Boa.
- c) Entre 0,06 e 0,16: Normal.
- d) Entre 0,01 e 0,16: Baixa.

| |
|-------------------|
| Índice da Empresa |
| 31/12/2021 |
| 1,82 |

DISPONIBILIDADES IMEDIATAS
PASSIVO CIRCULANTE

ENDIVIDAMENTO

1) Índice de Endividamento a Curto Prazo

Objetivo

Medir a capacidade da empresa em saldar seus compromissos financeiros e dívidas a curto prazo. Portanto, quanto maior for o índice, pior é a situação da empresa.

Parâmetros de Avaliação

- a) Entre 45 e 60%: Elevado.
- b) Entre 25 e 45%: Normal.
- c) Abaixo de 25%: Baixo.

| |
|-------------------|
| Índice da Empresa |
| 31/12/2021 |
| 10,78 |

PASSIVO CIRCULANTE
ATIVO TOTAL

GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 984.810.962-53

KELIANE MACIEL BENTES
CONTADORA
CRC/AM 015749/0-3
CPF: 850.026.742-91

SALTO
234

NOTAS EXPLICATIVAS

MANAUS, 31 de dezembro 2021

A G C B AMORIM-ME é um entidade de natureza jurídica Empresário Individual, com sede na Rua Doutor Gentil Bittencourt, nº 261 CEP 69.042-120 Bairro Alvorada na cidade de Manaus/AM, tendo como objeto social Atividades Serviços de pré-impressão, Serviços de acabamentos gráficos, Comércio varejista de artigos de papelaria, atuante em licitação no setor de Comércio conforme atividades listadas em seu CNPJ. Iniciou suas atividades em 17/07/2014.

O Balanço Patrimonial foi elaborado em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Caixa - São os valores disponíveis oriundos de Prestações de Serviços e atividades de Comércio.
Estoque - Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição ou fabricação, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas e produção.

Imobilizado : Demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção, sendo destacadas as contas de maior relevância
Máquina e Equipamentos

Reservas de Lucros - Recursos provenientes de suas atividades, e destina-se a aplicação para aumento de capital e em atividades de Licitação.

Capital Social: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), estando representado por 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada um com a participação do Sócio: Giulian Claudio Braga Amorim

Apuração do Resultado O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de Competência. A receita proveniente de Serviços e Comércio e o respectivos custos são reconhecidos no resultado quando os riscos e benefícios inerentes aos produtos e serviços são transferidos para o comprador ou tomador do serviço.

GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 384.810.962-63

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
CONTÁBIL
CNC: AM 036749/0-5
CPF: 850.026.743-21

S.A. 117
138

TERMO DE ENCERRAMENTO

MANAUS, 31 de dezembro 2021

O Balanço Patrimonial encerrado em em 31/12/2021.

G C B AMORIM-ME

CNPJ: 17.462.950/0001-30 - NIRE: 13101439238

ENDEREÇO: RUA DOUTOR GENTIL BITTENCOURT ,Nº 261 , ALVORADA, MANAUS-AM.

CEP: 69.042-120

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 17/07/2014

GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 984.810.962-53

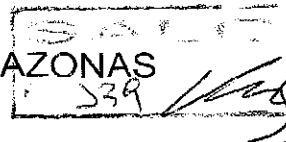
KELIANE MACIEL BENTES
CONTADORA
CRC/AM 015749/O-3
CPF: 850.026.742-91



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1188064 em 01/04/2022 da Empresa G C B AMORIM - ME, CNPJ 20664188000180 e protocolo 220158819 - 31/03/2022. Autenticação: 71C695D298E23EFA9C5CB4E87735E2496A7BE. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.881-9 e o código de segurança oS1T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LILYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/015.881-9 | AME2200146518 | 31/03/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| [REDACTED] | GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM | 31/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| [REDACTED] | KELIANE MACIEL BENTES | 31/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



SANT
390



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **RÉGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2022/00001081
Nome: KELIANE MACIEL BENTES CPF: 850.026.742-91
CRC/UF n.º AM-015749/O Categoria: CONTADOR
Validade: 15.06.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: DIÁRIO
Nº 01 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF: [REDACTED] Controle : 1227.2423.4306.5875





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

54117
340 [Signature]

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/015.881-9 | AME2200146518 | 31/03/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | Data Assinatura |
|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | |
| [Redacted] 3 | GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM | 31/03/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|------------|-----------------------|------------|
| [Redacted] | KELIANE MACIEL BENTES | 31/03/2022 |
|------------|-----------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital





S 117
240

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G C B AMORIM - ME, de CNPJ 20.664.188/0001-80 e protocolado sob o número 22/015.881-9 em 31/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1188064, em 01/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Almeida.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|--|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| [REDACTED] | GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM | 31/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo [REDACTED] | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| [REDACTED] | KELIANE MACIEL BENTES | 31/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo [REDACTED] | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| [REDACTED] | GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM | 31/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo [REDACTED] | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| [REDACTED] | KELIANE MACIEL BENTES | 31/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo [REDACTED] | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|--|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| [REDACTED] | GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM | 31/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo [REDACTED] | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| [REDACTED] | KELIANE MACIEL BENTES | 31/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo [REDACTED] | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/04/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/015.881-9.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

S. 0. 1. 1. 7
 293

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2022, às 12:57.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/015.881-9.



Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1188064 em 01/04/2022 da Empresa G C B AMORIM - ME, CNPJ 20664188000180 e protocolo 220158819 - 31/03/2022
 Autenticação: 71C695D298E23EFA9C5CB4E87735E2696A7BE, Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento
 acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.881-9 e o código de segurança oS1T Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 01/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

544 *[Handwritten Signature]*

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| [REDACTED] | LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE |

Manaus, sexta-feira, 01 de abril de 2022



345



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



| | | |
|--------------|--------------------|-----|
| INSCRIÇÃO | C.N.P.J | VIA |
| 05.423.035-7 | 20.664.188/0001-80 | 3 |

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
G C B AMORIM

NOME FANTASIA
GB GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL

| | | | |
|---------|---------------|------------|------------|
| REGIME | CADASTRAMENTO | EMISSÃO | VALIDADE |
| Simplex | 30/08/2020 | 21/03/2022 | 21/03/2024 |

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA DOUTOR GENTIL BITTENCOURT, NRO 261, ALVORADA,
MANAUS-AM, CEP 69042-120

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, desde
30/08/2020

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001647894638850



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51674565
Data: 29/06/2022
Hora: 16:08:18
Válida até: 29/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM

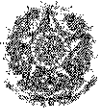
Inscrição: 05.423.035-7 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.


Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaContDte.do



548

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 02

| | | | |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CONTINUAÇÃO DE EMPRESA) NOME DO USUÁRIO | | NIRE DE FOLHA ANTERIOR | |
| 13101439238 | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) NOME DO EMPRESÁRIO | | | |
| GUILIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM | | | |
| NACIONALIDADE | | TIPO DE REGISTRO | |
| BRASILEIRA | | NÃO ELETRÔNICO | |
| SEXO | | REGIÃO DE REGISTRO | |
| Masculino | | XXX | |
| FILHO DE (NOME) | | NOME DO CÔNJUGO | |
| CLOVIS GILBERTO DO AMORIM | | MARIA EDILEUZA BRAGA AMORIM | |
| NASCIMENTO (Data) Nascimento | | DATA DO REGISTRO | |
| 22/11/1988 | | 18/05/2017 | |
| CLASSIFICAÇÃO (Forma de constituição) Tipo de empresa | | CNPJ | |
| XXX | | AM | |
| RUA (NOME) N.º | | CIVILIDADE | |
| RUA DOUTOR GENTIL BITTENCOURT | | M | |
| COMPLEMENTO | | CIVILIDADE | |
| XXX | | M | |
| CIDADE | | UF | |
| Manaus | | AM | |
| Data, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | |
| TIPO COMERCIAL DO INSTADO DO AMAZONAS | | TIPO COMERCIAL DO XXX | |
| TIPO E DESCRIÇÃO DO ATO | | TIPO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| ALTERAÇÃO | | XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXX | |
| NOME EMPRESARIAL | | ENCLAVAMENTO | |
| G C B AMORIM - ME | | ME (Microempresa) | |
| LOCALIZAÇÃO (NOME) | | NÚMERO | |
| RUA Doutor Gentil Bittencourt | | 261 | |
| CIDADE/ESTADO | | CIVILIDADE | |
| XXX Amazonas | | M | |
| Município | | UF | |
| Manaus | | BRASIL | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | TIPO DE REGISTRO | |
| R\$ 100,00 | | dele não está | |
| CATEGORIA DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE - FICHA) | | Descrição das Atividades | |
| 1821100 | | Serviços de pré-impressão; Fotocópias; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Impressão de material para uso público; Comércio varejista de artigos de papeteria; Confecção, sob medida, de peças de vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas. | |
| DATA DE INSCRIÇÃO NAS LISTAS - DLS | | NOME DA EMPRESA REGISTRADA | |
| 17/07/2014 | | GUILIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM | |
| DATA ASSINATURA | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | |
| 25/05/2017 | | Guilian Claudio Braga Amorim | |
| TIPO DE REGISTRO | | TIPO DE REGISTRO | |
| DEFERIDO PÚBLICO-SE E ARQUIVADO | | AUTENTICADO | |
| | | 
AM117000870508 | |

CERTIFICADO (REGIÃO) - 17.05.2017 HORAS DE MANUAS - AM
 RECONHECIMENTO E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
 GUILIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM
 DATA: 25/05/2017 10:57:30
 ESCRIVENTE: INGRID CARDOSO GALBARDINI
 PLANET: 0.32 FUNDPAM 0.18 FUNDPRO 0.11 ISS 0.05 RENDAS FARRAM 0.19
 SELOR R\$ 1,90. RECFIGR004138EHC097AGX75U1652
 Valido e certo em: cidades.com.br/validar/

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:13 SOB N° 20170169863.
 PROTOCOLO: 170169863 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701962094. NIRE: 13101439238.
 G C B AMORIM - ME



Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 29/05/2017
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


[Faint, illegible handwritten text]



5000
F. 299

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SELE | | NIRE DA FOLHA (se houver) | |
| 13101439238 | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenomes) | | | |
| GUILIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO(A) | |
| SEXO | | REGIME DE BENS (casal) | |
| Masculino | | XXX | |
| FILHO DE (pai) | | Mãe: | |
| CLOVIS GERALDO AMORIM | | MARIA EDILEUZA BRAGA AMORIM | |
| NASCIMENTO (data de nascimento) | | IDADE (anos) | |
| 27/11/1988 | | 483/9174 | |
| ESTADO | | UF | |
| XXX | | AM | |
| DOCUMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) | | CPF (empresário) | |
| RUA DOUTOR GENTIL BITTENCOURT | | 984.810.962-51 | |
| CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Verificação) | |
| XXX | | 000243 - Manaus | |
| MUNICÍPIO | | UF | |
| Manaus | | AM | |
| Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| 902 - ALTERAÇÃO | | XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXX | |
| NOME EMPRESARIAL | | ENQUADRAMENTO | |
| G C B AMORIM - ME | | ME (Microempresa) | |
| ENDEREÇO (rua, nº) | | MUNICÍPIO | |
| RUA Doutor Gentil Bittencourt | | 261 | |
| COMPLEMENTO | | CEP | |
| XXX | | 69042-120 | |
| MUNICÍPIO | | PAÍS | |
| Manaus | | BRASIL | |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) | | VALOR DO CAPITAL (que representar | |
| 10.000,00 | | (dez mil) reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I) | | Descrição da Ocupação | |
| Arquiteto Profissional | | as empregadas sob medida; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; | |
| 1821109 | | | |
| Arquiteto Arquiteto | | | |
| DATA DE INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE | | MUNICÍPIO DE ORIGEM DO EMPRESÁRIO | |
| 17/07/2014 | | 20.664 | |
| DATA ASSINATURA | | TRANSPORTE DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (OUTRA DE NIRE ANTERIOR) | |
| 28/05/2017 | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | AUTENTICAÇÃO | |
| DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE | | 
AM117000870508 | |

CARTÃO CABELO - F. OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Arlindo Rabelo (tabelado)
 Recorreu e deu fé por nome próprio em nome de
GUILIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM
 Data/Hora 25/05/2017 10:57
 ESCRITURA INGRIO CARDOSO SALGADO, C/DA DA
 FUNETJ 0,32 FUNOPAM 0,18 FUNOPAR 0,08 ISS R\$ 0,18 PARPAM 0,10
SELO R\$ 1,00: REC17004186UNIC01ZSCS1057P991
 Válido o selo em: digiteco-portaisam.com.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:13 SOB Nº 20170169863.
 PROTOCOLO: 170169863 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701962094. NIRE: 13101439238.
 G C B AMORIM - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 29/05/2017
 www.empresasuperfacil.am.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006147254

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 18/06/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**G C B AMORIM, residente na RUA DOUTOR GENTIL BITTENCOURT NUMERO 261, ,
ALVORADA, CEP: 69042-120, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 20.664.188/0001-80. ****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

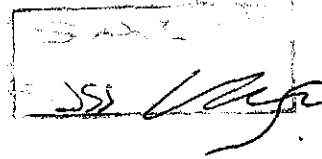
Manaus, domingo, 19 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0006147254



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

G C B AMORIM
20.664.188/0001-80

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

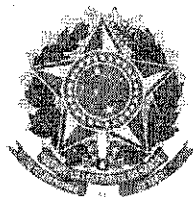
A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.GGU4.CIOM.V23U.0223.QTCQ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

SALV
557/149



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G C B AMORIM**

CPF/CNPJ: **20.664.188/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

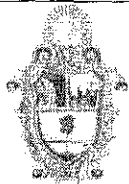
Certidão emitida às 00:01:47 do dia 20/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UCYI200622000147

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SACV
053 Vesp



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
145056/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **G C B AMORIM - ME**
ENDEREÇO : **DOUTOR GENTIL BITTENCOURT, Nº: 261, CEP: 69042120**
BAIRRO : **ALVORADA** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21492601**
CNPJ/CPF : **20664188000180**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

29/06/2022

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 27/09/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



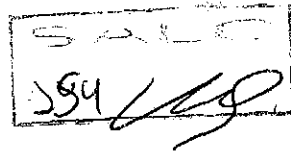
VALIDAÇÃO

CND Nº145056/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **960.856.AAE.C5F**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 29/06/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G C B AMORIM**
CNPJ: **20.664.188/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:20 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2022.

Código de controle da certidão: **18D5.084E.358D.12A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 7624528 | 21/05/2022 | 21/05/2022 | 21/08/2022 |

Dados básicos:

CNPJ : 20.664.188/0001-80
Razão Social : G C B AMORIM ME
Nome fantasia : G C B AMORIM ME
Data de abertura : 17/07/2014

Endereço:

logradouro: RUA DOUTOR GENTIL BITTENCOURT
N.º: 261 Complemento:
Bairro: ALVORADA 2 Município: MANAUS
CEP: 69042-120 UF: AM

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**



| Código | Descrição |
|---------------|---|
| 8-3 | Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada |
| 11-3 | Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|------------------------------|------------------|
| Chave de autenticação | UFSE24MZ488M55MD |
|------------------------------|------------------|

| | |
|---|---|
|  <p>Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7624503</p> <p>CPF/CNPJ: 984.810.962-53</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço
GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM
RUA DOUTOR GENTIL BITEENCOURT
ALVORADA 2
MANAUS/AM 69042-120</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras
Não existem atividades potencialmente poluidoras</p> | <p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 21/03/2022
Autenticação: 6vym.utn6.xktf.pn9z</p> |
|---|---|

SISTEMA
259

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.664.188/0001-80

Razão Social: G C B AMORIM ME

Endereço: R DOUTOR GENTIL BITTENCOURT 261 / ALVORADA / MANAUS / AM /
69042-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062002151389376609

Informação obtida em 30/06/2022 00:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

388 *[Handwritten Signature]*



**PRO-MENOR
DOM BOSCO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **S. C. S. AMORIM - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.810.121/0001-83, com sede na Rua Dr. Bento Gonçalves nº 881, Bairro Anjo, s/nº CEP 68.042-121, Cidade de Manaus - AM, inscrita no Registro do Imposto de Renda Pessoa Jurídica nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 07.810.121/0001-83, possui qualificação técnica para atuar no fornecimento de Serviços, Materiais gráficos e expediente.

A referida empresa desempenha com competência o fornecimento de **Racibos Personalizados, Certificados, Calendários Anuais, Livretos, Folders, Flyers, Cartilhas, Adesivos vinílicos, Lousa vinílica, Blocos diversos, Carteirinhas, Crachas e materiais de expediente em geral.**

Informamos ainda que o fornecimento foi realizado segundo os padrões e prazos estabelecidos, não tendo havido reclamação ou comprometimento da regularidade técnica, profissional e corporativa, de acordo com as disposições contratuais estipuladas.

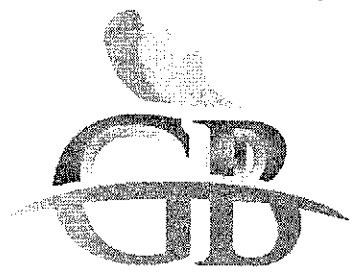
Manaus, 10 de Junho de 2020.

Ima - Pro Menor Dom Bosco
Antonio Correa Serrão
Administrador
CPF 000.000.000-00

[Handwritten Signature]
Antonio Correa Serrão
Coordenador Administrativo

Associação IMPRENSA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZONIA
Eduardo A. Cláudio Pereira - Fundação Pereira
CNPJ nº 07.810.121/0001-83
Telefone: (92) 3609-3400
E-mail: pro@maior.org.br

159 *[Handwritten signature]*



Gráfica e Comunicação Visual

Aqui suas ideias e projetos se tornam realidade

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que a empresa G C B Amorim – ME, CNPJ nº 20.664.188/0001-80, sediada na Rua Dr Gentil Bittencourt nº 261 – Alvorada 2 , DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, bem como conforme Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114 e 15.116, de 2004, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Manaus, 16 de junho de 2020

Giulian Claudio Braga Amorim

Giulian Claudio Braga Amorim

RG: 1833917-4

CPF: 984.810.962-53

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes nº 1032 - Taboão da Serra - SP

RECONHECIMENTO AUTÊNTICA FIRMA DE
GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM

RECONHECIMENTO SELO ELETRÔNICO DO TJ-A
RECPIR044402DT0RUVBXHVOC104
Data/Hora: 16/06/2020 12:57:48
VENICIO ALVES DE ANDRADE- VALOR R\$: 6,00
consulte o selo Em: <https://cidadeaportalsalem.com.br>



160 148

EMPRESA: E DIVALDO HENRIQUE

CPF: 187.534.918-62
CNPJ: 20.390.854/0001-39

| ORDEN | DOCUMENTOS | CONFERIDO (X) OU (V) |
|-------|---|----------------------|
| 1 | Situação do Fornecedor (SICAF) <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 2 | Certidão Negativa da Receita Federal (SICAF) <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 3 | Certidão de Regularidade FGTS (SICAF) <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 4 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (SICAF) <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 5 | Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SV) (SICAF) <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 6 | Certidão Negativa de Débitos Municipais (MAT) (SICAF) <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 7 | Consulta Consolidada TCU - CNPJ <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 8 | CHIS (Sócio) - CPF <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 9 | CNJ (Sócio) - CPF <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 10 | TCU (Sócio) - CPF <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 11 | Comprovante CNPJ - CNPJ <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 12 | Certidão Negativa de Falência (Índice de Cadastro - Nível I) <input checked="" type="checkbox"/> | SICAF |
| 13 | Habilitação Jurídica (Contrato Social) (Índice de Cadastro - Nível I) <input checked="" type="checkbox"/> | SICAF |
| 14 | Balanco Patrimonial (ME e EPP Isento) (Índice de Cadastro - Nível VI) <input checked="" type="checkbox"/> | SICAF |
| 15 | Comprovação de Índices Financeiros (Índice de Cadastro - Nível VI) <input checked="" type="checkbox"/> | SICAF |
| 16 | Atestado de Capacidade Técnica <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 17 | Declaração de Sustentabilidade Ambiental <input checked="" type="checkbox"/> | |



5417
JBS

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.390.854/0001-39 DUNS®: 942647443
Razão Social: EDIVALDO HENRIQUE CUBA
Nome Fantasia: IMPRIMAIS BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 17/08/2022 |
| FGTS | Validade: | 20/07/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 24/09/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 30/06/2022 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 27/06/2022 (*) |

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2022 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

5416
262/2022

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2022 14:19:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDIVALDO HENRIQUE CUBA**
CNPJ: **20.390.854/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: ██████████62

LIMPAR

Data da consulta: 19/07/2022 12:11:12

Data da última atualização: 18/07/2022 18:00:04

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

1363
19/07/2022 14:11

369

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.390.854/0001-39
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA
05/06/2014 |
| NOME EMPRESARIAL
EDIVALDO HENRIQUE CUBA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPRIMAS BRINDES | | | PORTE
ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO
AV DONA CHARLOTTE IZIRMAI | | NÚMERO
0 | COMPLEMENTO
LOTE 3A-N 655 |
| CEP
07.629-024 | BAIRRO/DISTRITO
CAPOAVINHA | MUNICÍPIO
MAIRIPORA | UF
SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@IMPRIMASBRINDES.COM.BR | | TELEFONE
(11) 4419-5882 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/06/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | |

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 14:21:46 (data e hora de Brasília).

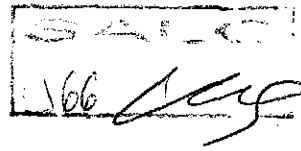
Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SAIC
202/100



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EDIVALDO HENRIQUE CUBA**

CPF/CNPJ: **20.390.854/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

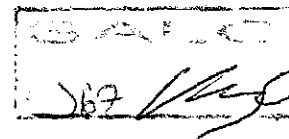
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:25:24 do dia 19/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DBW6190722142524

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



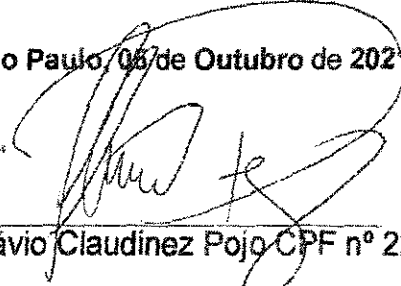
ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EDIVALDO HENRIQUE CUBA-ME (IMPRIMAIS BRINDES), inscrita no CNPJ sob nº 20.390.854/0001-39, estabelecida na Rua, Dona Charlotte Izirmai, 655, Bairro Santo Antonio, cidade de Mairiporã, SP, nos forneceu os produtos conforme solicitado seguindo os padrões, condições e prazos de qualidade exigidos.

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE | DATA |
|---------------------------------|------------|------------|
| Chaveiro álcool gel em silicone | 500 | 05/02/2021 |
| Canetas plásticas e de metal | 200 | 12/04/2019 |
| Carregadores PowerBank portátil | 50 | 17/09/2019 |
| Guarda Chuva Automático | 25 | 22/07/2018 |
| Mochila Antifurto | 40 | 01/08/2018 |
| Pen card 4gb | 500 | 06/06/2018 |
| Sacola ecobag 40x35 | 100 | 19/11/2019 |
| Squeeze alumínio 600ml | 180 | 20/05/2021 |

Informamos ainda que a entrega dos produtos acima referidos apresentaram uma boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 05 de Outubro de 2021.


Flávio Claudinez Pojo CPF nº 220.426.818-65

Rua Henrique Ongari, 103 – Água Branca/Sp CEP 05037-150

SALVO
J&B



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EDIVALDO HENRIQUE CUBA-ME (IMPRIMAS BRINDES), inscrita no CNPJ sob nº 20.390.854/0001-39, estabelecida na Rua. Dona Charlotte Izimai, 655, Bairro Santo Antonio, cidade de Mauá, SP, nos forneceu os produtos conforme solicitado e dentro do prazo.

100 Camisetas Personalizadas, 100 Canecas Personalizadas, 500 Máscaras personalizadas, 10 coolers personalizados

Informamos ainda que a entrega dos produtos acima referidos apresentaram uma boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 22 de Abril de 2021.


Daniel Yamazaki Miwa

Compras e produção

CNPJ nº 311.442.148-23

Tel 11-97473-0488

Choice Promoções LTDA

CNPJ 07.313.859/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

0096 EDIVALDO HENRIQUE CUBA

CNPJ: 20.390.854/0001-39

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2021 A 31/12/2021

| ATIVO | Saldo em: 31/12/2021 | Saldo em: 31/12/2020 |
|--|----------------------|----------------------|
| ATIVO | | |
| CIRCULANTE | | |
| DISPONIBILIDADES | | |
| CAIXA GERAL | | |
| CAIXA / BANCO | 543.958,38 D | 200.463,09 D |
| CAIXA GERAL | 543.958,38 D | 200.463,09 D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| IMOBILIZADO | | |
| IMOBILIZADO | | |
| MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS | 27.350,00 D | 17.350,00 D |
| IMOBILIZADO | 27.350,00 D | 17.350,00 D |
| (-) DEPRECIAÇÃO | | |
| (-) DEPREC. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 2.749,13 C | 930,80 C |
| (-) DEPRECIAÇÃO | 2.749,13 C | 930,80 C |
| Total do ATIVO | 568.559,25 D | 216.882,29 D |
| PASSIVO | | |
| PASSIVO | | |
| CIRCULANTE | | |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS | | |
| DAS A RECOLHER | 4.522,29 C | 659,40 C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS | 4.522,29 C | 659,40 C |
| OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER | | |
| ICMS S/ COMPRAS DIF. DE ALÍQUOTAS | 2.568,18 C | 250,49 C |
| OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER | 2.568,18 C | 250,49 C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| CAPITAL SOCIAL | | |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | | |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 20.000,00 C | 20.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 20.000,00 C | 20.000,00 C |
| RESERVAS | | |
| RESERVA DE LUCROS | | |
| RESERVA DE LUCROS | 541.468,78 C | 195.972,40 C |
| RESERVA DE LUCROS | 541.468,78 C | 195.972,40 C |
| Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 568.559,25 C | 216.882,29 C |

BALANÇO PATRIMONIAL

0096 EDIVALDO HENRIQUE CUBA

CNPJ: 20.390.854/0001-39

FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2021 A 31/12/2021

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação apresentada.

Selma Maria da Conceição
CRC: 1SP287748/O-8

EDIVALDO HENRIQUE CUBA

FUNÇÃO: TITULAR

RG: 27586265-3

CPF: 187.534.928-62

CONTABILIDADE MAIRIPORÃ LTDA

CNPJ: 22.317.562/0001-04

CRC: 2SP033687/O-0

SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO

CPF: 093.851.518-78

TC/CRC: 1SP287746/O-8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0096 EDIVALDO HENRIQUE CUBA

CNPJ: 20.390.854/0001-39

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2021 A 31/12/2021

| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | Saldo em: 31/12/2021 | Saldo em: 31/12/2020 |
|--|-----------------------------|-----------------------------|
| 3 - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | | |
| 3.1 - RECEITAS | | |
| 3.1.1 - RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS | | |
| 3.1.1.01 - RECEITA BRUTA DE VENDAS NO PAIS | | |
| 3.1.1.01.0006 - VENDA DE PRODUTOS | 629.713,12 C | 378.471,64 C |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS NO PAIS | 629.713,12 C | 378.471,64 C |
| 3.1.1.02 - RECEITA DE SERVIÇOS NO PAIS | | |
| 3.1.1.02.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS | 32.600,00 C | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS NO PAIS | 32.600,00 C | 0,00 |
| 3.1.2 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | |
| 3.1.2.02 - IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS | | |
| 3.1.2.02.0002 - DAS S/ VENDAS E SERVIÇOS | 44.496,07 D | 22.780,98 D |
| IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS | 44.496,07 D | 22.780,98 D |
| Total de CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 617.817,05 C | 355.690,66 C |
| (=) RECEITA LÍQUIDA | 617.817,05 C | 355.690,66 C |
| CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS | Saldo em: 31/12/2021 | Saldo em: 31/12/2020 |
| 4 - CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS | | |
| 4.1 - CUSTOS | | |
| 4.1.1 - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS | | |
| 4.1.1.01 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | |
| 4.1.1.01.0006 - ICMS S/ COMPRAS | 3.235,59 D | 1.477,50 D |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 3.235,59 D | 1.477,50 D |
| 4.1.1.02 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | | |
| 4.1.1.02.0008 - COMPRA DE MATERIA PRIMA | 217.225,39 D | 79.451,74 D |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | 217.225,39 D | 79.451,74 D |
| Total de CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E... | 220.460,98 D | 80.929,24 D |
| (=) LUCRO BRUTO | 397.356,07 C | 274.761,42 C |
| CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS | Saldo em: 31/12/2021 | Saldo em: 31/12/2020 |
| 5 - CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS | | |
| 5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| 5.1.1 - DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS | | |
| 5.1.1.01 - DESPESAS TRABALHISTAS | | |
| 5.1.1.01.0001 - 1/3 DE FÉRIAS | 0,00 | 815,26 D |
| 5.1.1.01.0002 - SALÁRIOS E ORDENADOS | 0,00 | 17.610,00 D |
| 5.1.1.01.0003 - FÉRIAS | 0,00 | 2.445,83 D |
| 5.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO | 0,00 | 1.712,08 D |
| 5.1.1.01.0011 - RESCISÃO CONTRATUAL | 0,00 | 2.935,00 D |
| DESPESAS TRABALHISTAS | 0,00 | 25.518,19 D |
| 5.1.1.02 - ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 5.1.1.02.0001 - FGTS | 0,00 | 1.408,80 D |
| ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 1.408,80 D |
| 5.1.1.03 - DESPESAS GERAIS | | |
| 5.1.1.03.0012 - DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO | 1.818,33 D | 735,00 D |
| 5.1.1.03.0023 - INTERNET | 720,00 C | 0,00 |
| 5.1.1.03.0031 - MATERIAL DE CONSUMO | 591,23 D | 486,55 D |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0096 EDIVALDO HENRIQUE CUBA

CNPJ: 20.390.854/0001-39

FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2021 A 31/12/2021

| | | |
|---|--------------------|--------------------|
| 5.1.1.03.0037 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 8.310,31 D | 10.552,12 D |
| 5.1.1.03.0043 - DESP COM IRRF | 0,00 | 26,29 D |
| DESPESAS GERAIS | 11.439,87 D | 11.799,96 D |
| 5.1.2 - DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| 5.1.2.02 - JUROS E DESCONTOS | | |
| 5.1.2.02.0002 - JUROS DE MORA | 0,00 | 0,27 D |
| JUROS E DESCONTOS | 0,00 | 0,27 D |
| 5.1.3 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | |
| 5.1.3.01 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | | |
| 5.1.3.01.0001 - IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS | 91,05 D | 0,00 |
| 5.1.3.01.0003 - IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | 428,77 D | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 519,82 D | 0,00 |
| 5.1.3.02 - MULTAS | | |
| 5.1.3.02.0002 - MULTAS DE MORA | 0,00 | 23,07 D |
| MULTAS | 0,00 | 23,07 D |
| 5.1.6 - ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 5.1.6.01 - JUROS E MULTAS | | |
| 5.1.6.01.0001 - JUROS E MULTAS - INSS | 0,00 | 12,91 D |
| 5.1.6.01.0002 - JUROS E MULTAS - FGTS | 0,00 | 25,82 D |
| JUROS E MULTAS | 0,00 | 38,73 D |

| | | |
|---|-------------|-------------|
| Total de CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS | 11.959,69 D | 38.789,02 D |
|---|-------------|-------------|

| | | |
|-----------------------|--------------|--------------|
| (=) LUCRO OPERACIONAL | 385.396,38 C | 235.972,40 C |
|-----------------------|--------------|--------------|

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

| | | |
|---|--------------|--------------|
| (=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES | 385.396,38 C | 235.972,40 C |
|---|--------------|--------------|

Provisão de Impostos:

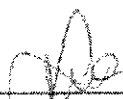
Participações e Contribuições:

| | | |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| (=) Total do LUCRO do Período: | 385.396,38 C | 235.972,40 C |
|--------------------------------|--------------|--------------|

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação apresentada.



EDIVALDO HENRIQUE CUBA
FUNÇÃO: TITULAR
RG: 27586265-3
CPF: 187.534.928-62



Selma Maria da Conceição
CRC: 1SP287746/O-8

CONTABILIDADE MAIRIPORÁ LTDA
CNPJ: 22.317.562/0001-04
CRC: 2SP033687/O-0
SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO
CPF: 093.851.518-78
TC/CRC: 1SP287746/O-8

Análise Econômico - Financeira

0096 EDIVALDO HENRIQUE CUBA

CNPJ: 20.390.854/0001-30

FOLHA: 000051

DATA: 26/05/2022

PERÍODO: 12/2021

Estrutura e Endividamento

1 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

| | | | |
|----------------------------------|----------|----------------|------------|
| PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO | 7.090,47 | | |
| | | $\times 100 =$ | ****, ** % |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | | |

INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA
****, ** % DO CAPITAL PRÓPRIO.

2 - PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIRO SOBRE O ATIVO

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------------|--------|
| PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO | 7.090,47 | | |
| | | $\times 100 =$ | 1,30 % |
| ATIVO TOTAL | 543.958,38 | | |

INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA
1,30 % DO ATIVO TOTAL.

3 - ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

| | | | |
|---------------------------------|------|----------------|--------|
| EMPRÉSTIMOS E FINANC. (CP + LP) | 0,00 | | |
| | | $\times 100 =$ | 0,00 % |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | | |

INTERPRETAÇÃO - OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
REPRESENTAM 0,00 % DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

4 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

| | | | |
|----------------------------------|----------|----------------|----------|
| PASSIVO CIRCULANTE | 7.090,47 | | |
| | | $\times 100 =$ | 100,00 % |
| PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO | 7.090,47 | | |

INTERPRETAÇÃO - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM
100,00 % DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

5 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

| | | | |
|--------------------------------------|------------|----------------|--------|
| ATIVO NÃO CIRC. (-) REALIZ. L. PRAZO | 0,00 | | |
| | | $\times 100 =$ | 0,00 % |
| ATIVO | 543.958,38 | | |

INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA
0,00 % DO CAPITAL EM GIRO.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

| | | | |
|--------------------------------------|------|----------------|--------|
| ATIVO NÃO CIRC. (-) REALIZ. L. PRAZO | 0,00 | | |
| | | $\times 100 =$ | 0,00 % |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | | |

INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA
0,00 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

Análise Econômico - Financeira

0096 EDIVALDO HENRIQUE CUBA

CNPJ: 20.390.854/0001-39

FOLHA: 000002
DATA: 28/08/2021

PERÍODO: 12/2021

Liquidez

7 - LIQUIDEZ CORRENTE

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|---|------|
| ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | | |
| | _____ | = | 0,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 7.090,47 | | |
| INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ | 0,00 | | |
| | PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA. | | |

8 - LIQUIDEZ SECA

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|---|------|
| ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE | 0,00 | | |
| | _____ | = | 0,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 7.090,47 | | |
| INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ | 0,00 | | |
| | PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA. | | |

9 - LIQUIDEZ IMEDIATA

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|---|------|
| DISPONIBILIDADES | 0,00 | | |
| | _____ | = | 0,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 7.090,47 | | |
| INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ | 0,00 | | |
| | PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA. | | |

10 - LIQUIDEZ GERAL

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|---|------|
| ATIVO CIRC + REALIZÁVEL L/PRAZO | 0,00 | | |
| | _____ | = | 0,00 |
| PASSIVO CIRC + EXIGÍVEL L/PRAZO | 7.090,47 | | |
| INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ | 0,00 | | |
| | PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA. | | |

11 - SOLVÊNCIA GERAL

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|---|-------|
| ATIVO | 543.958,38 | | |
| | _____ | = | 76,72 |
| PASSIVO CIRC + EXIGÍVEL L/PRAZO | 7.090,47 | | |
| INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ | 76,72 | | |
| | PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA. | | |

Análise Econômico - Financeira

0096 EDIVALDO HENRIQUE CUBA

CNPJ: 20.390.854/0001-39

FOLHA: 000006

DATA: 26/05/2022

PERÍODO: 12/2021

Rentabilidade

12 - MARGEM OPERACIONAL

| | | | |
|--|------------|----------------|------------|
| LUCRO LÍQUIDO | 541.468,78 | | |
| | | $\times 100 =$ | ****, ** % |
| RECEITA LÍQUIDA | 0,00 | | |
| INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO É DE ****, ** % SOBRE A RECEITA LÍQUIDA. | | | |

13 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

| | | | |
|--|------------|----------------|---------|
| LUCRO LÍQUIDO | 541.468,78 | | |
| | | $\times 100 =$ | 99,54 % |
| ATIVO | 543.958,38 | | |
| INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE 99,54 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO. | | | |

14 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

| | | | |
|---|------------|----------------|------------|
| LUCRO LÍQUIDO | 541.468,78 | | |
| | | $\times 100 =$ | ****, ** % |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | | |
| INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE ****, ** % SOBRE O CAPITAL DE GIRO. | | | |

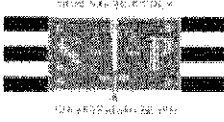
15 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

| | | | |
|-----------------------------|------------|--|------------|
| (+) ATIVO CIRCULANTE | 0,00 D | | |
| (+) REALIZÁVEL L/PRAZO | 0,00 D | | 0,00 D |
| (-) PASSIVO CIRCULANTE | 7.090,47 C | | |
| (-) EXIGÍVEL LONGO PRAZO | 0,00 C | | 7.090,47 C |
| (=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO | | | 7.090,47 C |

EDIVALDO HENRIQUE CUBA
FUNÇÃO: TITULAR
RG: 27586265-3
CPF: 187.534.928-62

CONTABILIDADE MAIRIPORÁ LTDA
CNPJ: 22.317.562/0001-04
CRC: 25P03368710-0
SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO
CPF: 095.851.918-78
TC/CRC: 15P287746/O-8

Selma Maria da Conceição
CRC: 15P287746/O-8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 7662988

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDIVALDO HENRIQUE CUBA-ME, CNPJ: 20.390.854/0001-39, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

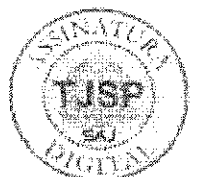
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de maio de 2022.

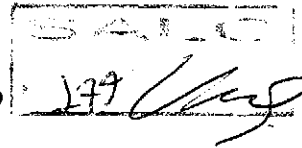
PEDIDO Nº:

0057625086





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 20.390.854/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010430439-04

Data e hora da emissão 27/01/2022 13:44:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SARCI
579 [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDIVALDO HENRIQUE CUBA
CNPJ: 20.390.854/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

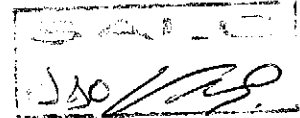
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:58:45 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **7B0A.882A.39AA.0D6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.390.854/0001-39

Razão Social: EDIVALDO HENRIQUE CUBA ME

Endereço: AV DONA CHARLOTTE IZIRMAI 655 / ESTAN SANTO ANTONIO / OSASCO / SP / 07600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2022 a 01/07/2022

Certificação Número: 2022060201472491371430

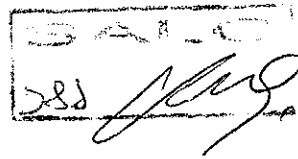
Informação obtida em 09/06/2022 12:09:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.390.854

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 36611906
Data e hora da emissão 27/05/2022 11:43:15
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|------------------------|-----------|--------------------------------|-----------------------|------------------|--------|-------------------|--|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35129618941 | | 05/06/2014 | 26/05/2014 | | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| EDIVALDO HENRIQUE CUBA | | | | | | EMPRESÁRIO (M.E.) | |
| C.N.P.J. | | ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| 20.390.854/0001-39 | | AVENIDA DONA CHARLOTTE IZIRMAI | | | 0 | LOTE 3A-Nº655 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | |
| CAPOAVINHA | MAIRIPORÃ | | SP | 07629-024 | R\$ | 20.000,00 | |

| OBJETO SOCIAL |
|--|
| IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES. |

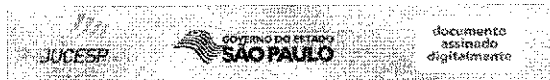
| EMPRESÁRIO | | | | | | |
|--------------------------------|------------|--|--|--------|------------------|-----------|
| NOME | | | | | | |
| EDIVALDO HENRIQUE CUBA | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA DONA CHARLOTTE IZIRMAI | | | | 0 | CASA 02 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | | UF | CEP | RG |
| CAPOAVINHA | MAIRIPORÃ | | | SP | 07629-024 | 275862653 |
| CPF | CARGO | | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 187.534.928-62 | EMPRESÁRIO | | | | | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|--|--------------|--|
| DATA | NÚMERO | |
| 11/02/2021 | 075.314/21-6 | |
| ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EDIVALDO HENRIQUE CUBA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: PARDA, CPF 187.534.928-62, RG: 275862653 - SP (SSP), RESIDENTE À AVENIDA DONA CHARLOTTE IZIRMAI, 0, CASA 02, CAPOAVINHA, MAIRIPORÃ - SP, CEP 07629-024, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO. | | |
| ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DONA CHARLOTTE IZIRMAI, 0, LOTE 3A-Nº655, CAPOAVINHA, MAIRIPORÃ - SP, CEP 07629-024. | | |
| ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES. | | |
| INCLUSÃO DE CNPJ 20.390.854/0001-39 | | |

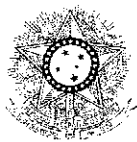
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35129618941

02/15
28/1/2022

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/01/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 164975287, terça-feira, 18 de janeiro de 2022 às 17:05:38.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIVALDO HENRIQUE CUBA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.390.854/0001-39

Certidão nº: 18427778/2022

Expedição: 09/06/2022, às 12:12:08

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIVALDO HENRIQUE CUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.390.854/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

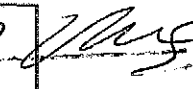
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

S&S




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|---|-----------------------------------|---|--------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.390.854/0001-39
MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA
05/06/2014 | |
| NOME EMPRESARIAL
EDIVALDO HENRIQUE CUBA | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPRIMAS BRINDES | | | | | PORTE
ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual) | | | | | |
| LOGRADOURO
AV DONA CHARLOTTE IZIRMAI | | | NÚMERO
0 | COMPLEMENTO
LOTE 3A-N 655 | |
| CEP
07.629-024 | BAIRRO/DISTRITO
CAPOAVINHA | | MUNICÍPIO
MAIRIPORA | | UF
SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@IMPRIMASBRINDES.COM.BR | | | TELEFONE
(11) 4419-5882 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/06/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 15:52:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 20.390.854/0001-39
Nome empresarial: EDIVALDO HENRIQUE CUBA
Data de abertura no CNPJ: 05/06/2014
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|--|----------|
| Ganhos de capital | R\$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 0 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 0 |
| Receita proveniente de exportação direta | R\$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R\$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R\$ 0,00 |

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|-------------------------------|-------|
| - | - |

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 187.534.928-62

Nome: EDIVALDO HENRIQUE CUBA

| | |
|---|---------------|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R\$ 39.900,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R\$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 100,00% |

Número da Declaração: 203908542021002
Autenticação: 20219.39507.08435.54040

Número do Recibo: 02.07.22146.0177890-2
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

387 *[Handwritten Signature]*

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-------|
| - | - | - | - | - |

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 20.390.854/0001-39 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 200.463,09
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 543.958,38
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 217.225,39
Aquisições no mercado interno R\$ 217.225,39
Importações R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 27.743,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 255.559,72
Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 11.959,69

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 203908542021002
Autenticação: 20219.39507.08435.54040

Número de Recibo: 02.07.22146.0177890-2
Página 2

~~SAIO~~
JBB *[assinatura]*
Valor

| | |
|-----------|---------------|
| UF | |
| BA | R\$ 1.581,00 |
| MG | R\$ 12.134,28 |
| PR | R\$ 10.266,60 |
| SC | R\$ 1.190,70 |

Total de saídas interestaduais por UF

| UF | Valor |
|-----------|---------------|
| BA | R\$ 9.625,40 |
| CE | R\$ 9.126,40 |
| MG | R\$ 64.510,30 |
| MS | R\$ 2.154,00 |
| MT | R\$ 1.650,00 |
| PA | R\$ 51.400,00 |
| PR | R\$ 14.694,63 |
| RJ | R\$ 4.546,00 |
| SC | R\$ 6.084,83 |

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

| UF | Município | Valor |
|-----------|------------------|--------------|
| - | - | - |

Prestações de Serviços de Comunicação

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|---------------------------------------|--|--------------|
| - | - | - |

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R\$) |
|---------------------|---|---------------------------------|
| - | - | - |

SALVO
389 *[Handwritten Signature]*

4. Informações da Recepção da Declaração

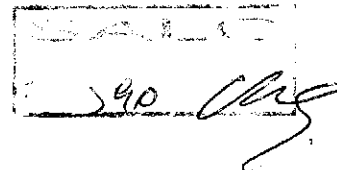
Data e Horário da transmissão da Declaração: 26/05/2022 18:24:08

Número do Recibo: 02.07.22146.0177890-2

Autenticação: 20219.39507.08435.54040



- Brindes corporativos e ecológicos de qualidade
- Informática e tecnologia
- Tecnológicos
- Brindes gás
- Confeccões



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: EDIVALDO HENRIQUE CUBA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA DONA CHARLOTTE IZIRMAI,655 - ESTANCIA SANTO ANTONIO - MAIRIPORÃ/SP - CEP: 07629-024

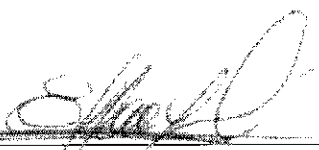
CNPJ: 20.390.854/0001-39 TELEFONE: 44195882 / 9.20021922

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022, instaurado pelo Processo nº 64307.014249/2021-73, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive as exigências do INMETRO previstas na IN Nr 06/13, que regulamenta as atividades poluidoras utilizadoras de recursos ambientais.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral, ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Mairiporã, SP, 08 de Abril de 2022


EDIVALDO HENRIQUE CUBA-ME
REPRESENTANTE LEGAL
Edivaldo Henrique Cuba
CPF: 187.534.928-62
RG: 27.586.265 SSP/SP

20.390.854/0001-39
EDIVALDO HENRIQUE CUBA-ME
IMPRIMAIS BRINDES
AV. DONA CHARLOTTE IZIRMAI,655
ESTÂNCIA SANTO ANTONIO
MAIRIPORÃ/SP CEP 07629-024

191 *[Signature]*

EXAMEN DE IDENTIFICACION



EXAMEN DE IDENTIFICACION

1. NOMBRE COMPLETO: **JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

2. NOMBRE DE LA INSTITUCION: **INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS**

3. NOMBRE DEL CENTRO: **INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS**

4. NOMBRE DEL DEPARTAMENTO: **DEPARTAMENTO DE QUIMICA**

5. NOMBRE DEL LABORATORIO: **LABORATORIO DE QUIMICA ORGANICA**

6. NOMBRE DEL JEFE DEL LABORATORIO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

7. NOMBRE DEL ASISTENTE: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

8. NOMBRE DEL ASISTENTE AUXILIAR: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

9. NOMBRE DEL ASISTENTE TECNICO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

10. NOMBRE DEL ASISTENTE OPERARIO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

11. NOMBRE DEL ASISTENTE DE LABORATORIO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

12. NOMBRE DEL ASISTENTE DE SERVICIO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

13. NOMBRE DEL ASISTENTE DE LIMPIEZA: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

14. NOMBRE DEL ASISTENTE DE MANTENIMIENTO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

15. NOMBRE DEL ASISTENTE DE SEGURIDAD: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

16. NOMBRE DEL ASISTENTE DE ALIMENTACION: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

17. NOMBRE DEL ASISTENTE DE VESTUARIO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

18. NOMBRE DEL ASISTENTE DE CALZADO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

19. NOMBRE DEL ASISTENTE DE ACCESORIOS: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

20. NOMBRE DEL ASISTENTE DE OTROS: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

EXAMEN DE IDENTIFICACION

1. NOMBRE COMPLETO: **JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

2. NOMBRE DE LA INSTITUCION: **INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS**

3. NOMBRE DEL CENTRO: **INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS**

4. NOMBRE DEL DEPARTAMENTO: **DEPARTAMENTO DE QUIMICA**

5. NOMBRE DEL LABORATORIO: **LABORATORIO DE QUIMICA ORGANICA**

6. NOMBRE DEL JEFE DEL LABORATORIO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

7. NOMBRE DEL ASISTENTE: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

8. NOMBRE DEL ASISTENTE AUXILIAR: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

9. NOMBRE DEL ASISTENTE TECNICO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

10. NOMBRE DEL ASISTENTE OPERARIO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

11. NOMBRE DEL ASISTENTE DE LABORATORIO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

12. NOMBRE DEL ASISTENTE DE SERVICIO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

13. NOMBRE DEL ASISTENTE DE LIMPIEZA: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

14. NOMBRE DEL ASISTENTE DE MANTENIMIENTO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

15. NOMBRE DEL ASISTENTE DE SEGURIDAD: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

16. NOMBRE DEL ASISTENTE DE ALIMENTACION: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

17. NOMBRE DEL ASISTENTE DE VESTUARIO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

18. NOMBRE DEL ASISTENTE DE CALZADO: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

19. NOMBRE DEL ASISTENTE DE ACCESORIOS: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

20. NOMBRE DEL ASISTENTE DE OTROS: **DR. JOSE MARTIN GONZALEZ GONZALEZ**

SAC PAULD

392/2022

Prefeitura Municipal de Mairiporã

PORTAL CIDADÃO
Extrato de Débitos

CONAM - 19/07/2022 14:41:10

Operador: Cona

PÁGINA : 1/1



Tipo: Mobiliário Código: 20870
Razão Social: EDIVALDO HENRIQUE CUBA
Nome Fantasia:

Inscrição: 20870

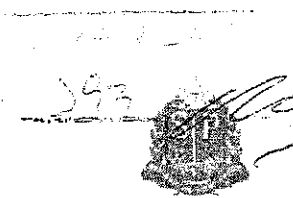
Documento: 20.390.854/0001-39

Endereço: AVENIDA DA CHARLOTTE IZIRMAI 0 CASA 320 CAPOAVINHA MAIRIPORA SP 07629-024

Endereço de Entrega: AV. DA CHARLOTTE IZIRMAI 0 CASA 320 CAPOAVINHA MAIRIPORA SP 07629-024

Nenhum débito foi encontrado de acordo com os parâmetros informados.

| | | | | | |
|---------------------------------|-------------|------------------------------|-------------|----------------------|-------------|
| Total de Dívidas Abertas | 0,00 | Parcelamentos a Pagar | 0,00 | Total a Pagar | 0,00 |
|---------------------------------|-------------|------------------------------|-------------|----------------------|-------------|



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a1ae5b94-97c2-4f6e-98b7-a49ec2a0f607

| Estabelecimento | |
|--|---|
| IE: 433.060.051.119 | |
| CNPJ: 20.390.854/0001-39 | |
| Nome Empresarial: EDIVALDO HENRIQUE CUBA | |
| Nome Fantasia: IMPRIMAIS BRINDES | |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | |
| Endereço | |
| Logradouro: AVENIDA DONA CHARLOTTE IZIRMAI | Complemento: LOTE 3A-N 655 |
| Nº: S/N | Bairro: CAPOAVINHA |
| CEP: 07.629-024 | UF: SP |
| Município: MAIRIPORÁ | |
| Informações Complementares | |
| Situação Cadastral: Ativo | Data da Situação Cadastral: 05/06/2014 |
| Ocorrência Fiscal: Ativa | Posto Fiscal: RPP-10 P GUANJOS |
| Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL | |
| Atividade Econômica: Impressão de material para outros usos | |
| Informações NF-e | |
| Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/06/2014 | |
| Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total | |
| Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010 | |

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64307.014249/2021-73

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos, 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022, lavrei o presente termo de **ENCERRAMENTO** do volume I, que tem por objeto a aquisição de material permanente para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva/FT Log Hum e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente, que tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 193 que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 30 de agosto de 2022.


VICTOR VICENTE ALVES DE SANTANA – 2º SGT

Pregoeiro